



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2020 às 09h01min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 88.800,00(oitenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 08.05.20
Plano

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de maio de 2020 08:58
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.
Anexos: 42. Edital - Mural Pg Pr. nº 42-2020.docx



Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2020 às 09h01min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 88.800,00(oitenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

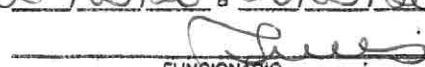
Coronel Vivida, 06 de maio de 2020.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

06/05/20 a 20/05/20


FUNCIONÁRIO

ANEXO II

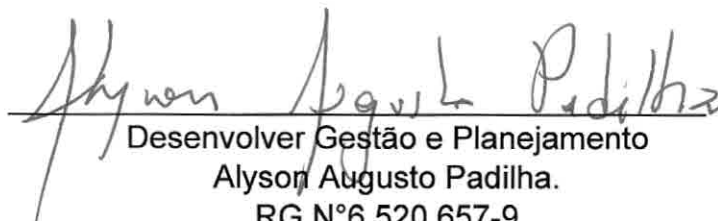
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 42/2020

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Desenvolver Gestão e Planejamento, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, com sua sede a Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 625, sala 04, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2020.


Desenvolver Gestão e Planejamento
Alyson Augusto Padilha.
RG Nº 6.520.657-9
Diretor

Handwritten initials and marks:
96
7
EP
~
f



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2002231520	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600044096	CNPJ 17.770.952/0001-97	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2013	Início de Atividade 25/02/2013	
Endereço Completo Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA, Nº 1625, SALA 04 ANDAR 1 IGUACU - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83833-080				
Objeto Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; Serviços de Engenharia; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; Serviços de Arquitetura; Marketing e Propaganda e Agências de Publicidade.				
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALYSON AUGUSTO PADILHA		CPF 020.634.939-44	Administrador S	Início do Mandato 25/02/2013
Dados do Administrador Nome ALYSON AUGUSTO PADILHA		CPF 020.634.939-44	Início do Mandato 25/02/2013	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 21/11/2017	Número 20177451319	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2020, às 08:23:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N71VWBA5.



PRC2002231520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

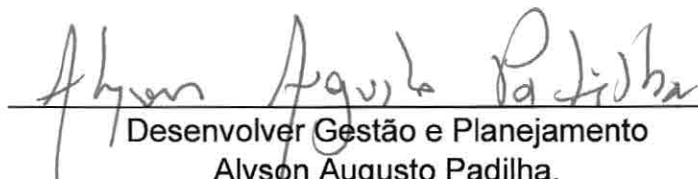
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Empresa Desenvolver Gestão e Planejamento, CNPJ Nº 17.770.952/0001-97, sediada A Rua Manoel Claudino Barbosa, Nº 1625, sala 04, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – Paraná. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2020.


Desenvolver Gestão e Planejamento
Alyson Augusto Padilha.
RG Nº 6.520.657-9
Diretor






REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ALYSON AUGUSTO PADILHA**

FILIAÇÃO
PEDRO LOPES PADILHA
VIRGINIA AMANCIO PADILHA

DATA NASCIMENTO **23/03/1977** NATURALIDADE **PONTA GROSSA/PR**
ORGAO EXPEDIDOR **IIPR**

Alyson Augusto Padilha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **020.834.939-44**
REGISTRO GERAL **6.520.657-9** DATA DE EXPEDIÇÃO **04/07/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, MARQUINHO
C.CAS=794, LIVRO=9B, FOLHA=69

PCLEGAN DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSD16997

11º TABELIONATO DE NOTAS
Ignes Maria Pretti Caetano
TABELIA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data.

Curitiba, **05 MAR 2020**

PATRICIA MARCOLINO LOPES
JURAMENTADA



11º TABELIONATO DE NOTAS
IGNES MARIA PRETTI CAETANO
Tabeliã
RUA MAL. DEODORO Nº 70
☎ **3224-3623**
CURITIBA - PARANÁ

Ep

7

90

2

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	17770952000197
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17770952000197! ✓

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 58/2020
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ / CPF: 17.770.952/0001-97
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº1625 sala 04, Bairro Iguaçu
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-080

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMA DE PROJETOS PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FEDERAIS	12 Meses	60 Dias	MÊS	12,0000	R\$7.300,0000	R\$87.600,0000
Valor Total da Proposta								R\$87.600,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$87.600,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: Alyson Augusto Padilha Cargo: Diretor Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 020.634.939-44 Data da Impressão: 18/05/2020 Ass./Carimbo: <i>Alyson Augusto Padilha</i> ALYSON AUGUSTO PADILHA	17.770.952/0001-97 DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTOS - EIRELI-ME Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 11 Iguaçu - CEP: 83.833-088 FAZENDA RIO GRANDE - PR 

2
64

pb

B

7
A



ANEVO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

PROPOSTA DE PREÇO

Valor total proposto: R\$ 87.600,00 (Oitenta sete mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Desenvolver Gestão e Planejamento

CNPJ: 17.770.952/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

REPRESENTANTE: Alyson Augusto Padilha

CARGO: Diretor

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.520.657-9

CPF: 020.634.939-44

ENDEREÇO: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº1625, sala 04, Bairro Iguaçu, Cidade Fazenda Rio Grande – Paraná

TELEFONE: 41-36275874

AGÊNCIA: 4314-1 Banco do Brasil

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 21.103-6

E-MAIL: contato@desenvolver.net

2- CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

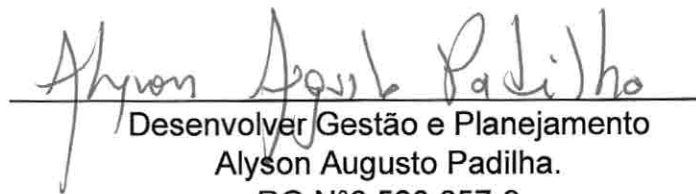
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3- DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



Coronel Vivida, 20 de maio de 2020.


Desenvolver Gestão e Planejamento
Alyson Augusto Padilha.
RG N°6.520.657-9
Diretor



Envelope nº 01 - Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 42/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.

Empresa: Desenvolver Gestão e Planejamento

CNPJ: 17.770.952/0001-97

Cidade: Fazenda Rio Grande Estado: Paraná CEP: 83.833-080

Telefone: 41 36275874

E-mail: contato@desenvolver.net

Data da Abertura: 20 de maio de 2020

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI DO PARANÁ
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL



ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob o regime
comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário inscrito
no CPF/MF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade
RG nº. 6520657-9 SESP - PR residente e domiciliado na Rua das
Águias nº 114 - Bairro: Gralha Azul - Fazenda Rio Grande
83.824-016 constitui uma EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE-EIRELI** e terá sede e domicílio a Rua Rio Eufrates nº 65 - Sala 02 - Bairro: Iguaçu - Fazenda Rio Grande CEP: 83833-088

Cláusula 2ª: O capital social será de **R\$ 67.800,00** (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) divididos em 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALYSON AUGUSTO PADILHA	100	67.800	67.800,00
TOTAL	100	67.800	67.800,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: **70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 73.20-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública; 71.12-0/00 Serviços de Engenharia; 73.11-4/00 Agências de Publicidade; 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuária, 6911-7/01 Consultoria em Direito e 6920-6/02 - Serviços de Assessoramento Contábil, 85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 85.99-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 62.01-5/00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 46.18-4/03 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de jornais, revistas e outras publicações, 82.30-0/01 Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas e 74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente,**

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades a partir da data de Registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

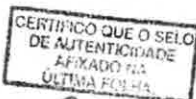
Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **ALYSON AUGUSTO PADILHA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que Poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CONFERE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS
NESTA SERVENTIA DO QUE DOUFE REGISTAR

18 MA 2020

☒ MARIA BEATRIZ MULLER APONTE FENIO
☐ LUCIANE DO CARMO OLIVEIRA KUZNETSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS

DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - **ELIEL COMERCIAL**
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DO PARANÁ

Folha 2 de 2

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresa, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2013.

Alyson Augusto Padilha
ALYSON AUGUSTO PADILHA

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
F.Z. RIO GRANDE



TABELIONATO FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silveira
Tabelião
Av. Paraná, 1515 - Fazenda Rio Grande-PR
Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de:
ALYSON AUGUSTO PADILHA
FAZENDA RIO GRANDE-PR, 21/02/2013
Em test: Helen Barabacae Zampellon Souza da verdade
Escritor

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 00044096



Folha 1 de 3

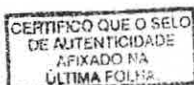
ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº. 6.520.657-9 SESP-PR residente e domiciliado a Rua das Águias, 114 – Bairro: Gralha Azul – CEP: 83824-016 – Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 02 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0004409-6 em sessão de 25/02/2013 promove a Alteração e a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: A Razão Social da empresa que era: **DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE – EIRELI – ME**, doravante passará a ser: **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE: O Endereço da Sede que é: Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 02 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR, doravante passará a ser: **Rua Rio Eufrates nº 65 – Sala 11 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83.833-088 – Fazenda Rio Grande – PR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Objeto social da empresa que era: 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 73.20-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública; 71.12-0/00 Serviços de Engenharia; 73.11-4/00 Agências de Publicidade; 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuária, 6911-7/01 Consultoria em Direito e 6920-6/02 – Serviços de Assessoramento Contábil, 85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 85.99-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 62.01-5/00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 46.18-4/03 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de jornais, revistas e outras publicações, 82.30-0/01 Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas e 74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. Doravante passará a ser: **7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 7311-4/00 – Agências de Publicidade; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/00 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 4618-4/03 – Representantes Comerciais e agentes do Comércio de Jornais, Revistas e Publicações.**



SERVIÇO DISTRIKAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO QUE FOI FEITO, NESTA DATA

18 MAI 2020

☒ MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEIJÓ
☐ LUCIENE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 00044096

Folha 2 de 3

CLAUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude das alterações acima, o titular resolve, por fim, **CONSOLIDAR** o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação

DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 00044096



ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº. 6.520.657-9 SESP-PR residente e domiciliado a Rua das Águias, 114 – Bairro: Gralha Azul – CEP: 83824-016 – Fazenda Rio Grande – PR.

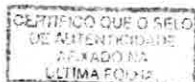
Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 11 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0004409-6 em sessão de 25/02/2013 promove a Alteração e a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 11 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto da empresa se constitui em: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 7311-4/00 – Agências de Publicidade; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/00 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 4618-4/03 – Representantes Comerciais e agentes do Comércio de Jornais, Revistas e Publicações.

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou Impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDORIA DO QUE DEVE NESTA DATA

18 MAI 2020

- ☒ MARIA BEATRIZ MOLE LOPORTE FEIJÓ
☐ LUCIANE DO CARMO DRAKKA KUZERATSKI
☐ SONIA QUEIRO DE MATOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE EIRELI - ME
CNPJ/MF: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 00044096



Folha 3 de 3

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida por **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2013.


ALYSON AUGUSTO PADILHA

SERVIÇO DISTRIAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO QUE DUPLI, NESTA DATA

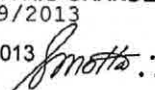
18 MAI 2020



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013
SOB NÚMERO: 20135437032
Protocolo: 13/543703-2, DE 16/09/2013

Empresa: 41 6 0004409 6

DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO
EIRELI - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 1 de 1

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF nº 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº 6.520.657-9 SESP-PR residente e domiciliado a Rua das Águias, 114 – Bairro: Gralha Azul – CEP: 83824-016 – Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 11 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0004409-6 em sessão de 25/02/2013 e sua última alteração registrada nº 20135437032 promove a Alteração e a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Objeto social da empresa que era: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 7311-4/00 – Agências de Publicidade; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/00 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 4618-4/03 – Representantes Comerciais e agentes do Comércio de Jornais, Revistas e Publicações. Doravante passará a ser: **7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 7311-4/00 – Agências de Publicidade; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/00 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 4618-4/03 – Representantes Comerciais e agentes do Comércio de Jornais, Revistas e Publicações e 4617-6/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, bebidas e fumo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo primitivo e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COMO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDENTE DO OUTRO DIA, NESTA DATA

18 MAI 2020

Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2013.




ALYSON AUGUSTO PADILHA



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



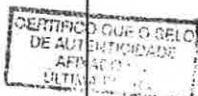
CONFESSÃO DE

ITADO

DATA

18 MAI 2020

- ☒ MARIA BEATRIZ NOLLA LAPORTE FEIJÓ
☐ LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS



ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF nº 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº 6.520.657-9 SESP-PR residente e domiciliado a Rua das Águias, 114 – Bairro: Galha Azul – CEP: 83824-016 – Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 11 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0004409-6 em sessão de 25/02/2013 e sua última alteração registrada nº 20137163150 em 09/12/2013. Promove a Alteração e a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Objeto social da empresa que era: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 7311-4/00 – Agências de Publicidade; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 4618-4/03 – Representantes Comerciais e agentes do Comércio de Jornais, Revistas e Publicações e 4617-6/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, bebidas e fumo. Doravante passará a ser: **7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura e 6911-7/01 – Serviços Advocáticos.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude das alterações acima, o titular resolve, por fim, **CONSOLIDAR** o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 00044096

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº. 6.520.657-9 SESP-PR residente e domiciliado a Rua das Águias, 114 – Bairro: Galha Azul – CEP: 83824-016 – Fazenda Rio Grande – PR.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME**

CNPJ: 17.770.952/0001-97

NIRE: 416 0004409 6



Folha 2 de 3

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 11 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0004409-6 em sessão de 25/02/2013 e sua última alteração registrada nº 20137163150 em 09/12/2013 promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 11 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto da empresa se constitui em: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura e 6911-7/01 – Serviços Advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou Impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida por **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6**

Folha 3 de 3

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Fazenda Rio Grande, 05 de Janeiro de 2015.

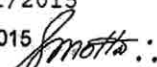

ALYSON AUGUSTO PADILHA



SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA, DA QUE DAI SE NESTA DATA

18 MAI 2020



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2015
	SOB NÚMERO: 20150224494
	Protocolo: 15/022449-4, DE 07/01/2015
	Empresa: 41 6 0004409 6
	DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO
	- EIRELI - ME
	
	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL



SERVIÇO DISTRICTAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE SE O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDADE DO QUE DOUFE APOSTAR DATA
18 MAI 2020
MARIA BEATRIZ MONTE CARLO KUZERATSKI
LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
SONIA BUENO DE MATOS

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 1 de 3

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF nº 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº 6.520.657-9 SESP-PR residente e domiciliado a Rua das Águias, 114 – Bairro: Gralha Azul – CEP: 83824-016 – Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 11 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0004409-6 em sessão de 25/02/2013 e sua última alteração registrada nº 20150224494 em 08/01/2015. Promove a Alteração e a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Objeto social da empresa que era: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura e 6911-7/01 – Serviços Advocatícios. Doravante passará a ser: **7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda e 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude das alterações acima, o titular resolve, por fim, **CONSOLIDAR** o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 00044096

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº. 6.520.657-9 SESP-PR residente e domiciliado a Rua das Águias, 114 – Bairro: Gralha Azul – CEP: 83824-016 – Fazenda Rio Grande – PR.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME

CNPJ: 17.770.952/0001-97

NIRE: 416 0004409 6

SERVIÇO DISTRIAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COMO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDADE DO QUE DONDE NESTA DATA

18 MAI 2020

Folha 2 de 3

☒ MARCA REGISTRADA
☒ MARCA DE CARGO
☒ SONO CHENQUE

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 11 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0004409-6 em sessão de 25/02/2013 e sua última alteração registrada nº 20137163150 em 09/12/2013 promove a Consolidação Contratual conforme as cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65 – Sala 11 – Bairro: Iguaçu – CEP: 83833-088 – Fazenda Rio Grande – PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto da empresa se constitui em: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda e 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou Impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida por **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

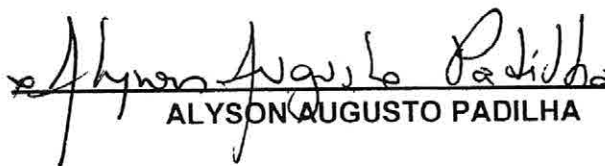
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6

Folha 3 de 3

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Fazenda Rio Grande, 01 de Abril de 2015.


ALYSON AUGUSTO PADILHA





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 1 de 3

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF nº 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº 6.520.657-9 SESP-PR, residente e domiciliado a Rua das Águias, nº 114, Bairro Gralha Azul, CEP 83824-016, Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65, Sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416 0004409-6 em sessão de 25/02/2013. Promove a Alteração e a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Objeto social da empresa que era: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura. Doravante passará a ser: **7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura; 7319-0/04 Marketing e Propaganda e 7311-4/00 Agências de Publicidade.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude das alterações acima, o titular resolve, por fim, **CONSOLIDAR** o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 00044096

SERVIÇO DISTRIAL DE LAJOS VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO QUE DOU FÉ NESTA DATA

18 MAI 2020

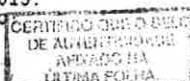
☒ MARIA BEATRIZ ROLL DE FORTES FEIJÓ
☐ LUCIANE DO CARVALHO JANKA KUZNETSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:14 SOB Nº 20164178015.
PROTOCOLO: 164178015 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601215167. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



SERVIÇO ESPECIAL DE LANCAMENTO VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO GOV. DO PR. NESTA DATA
18 MAI 2020
☒ MARIA BEATRIZ MULLER LAPORTE FEIJÓ
☐ WILSON DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
☐ Folha 2 de 3



ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº. 6.520.657-9 SESP-PR, residente e domiciliado a Rua das Águias, nº 114, Bairro Gralha Azul. CEP 83824-016, Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65, Sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416 0004409-6 em sessão de 25/02/2013. Promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65, Sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto da empresa se constitui em: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura; 7319-0/04 Marketing e Propaganda e 7311-4/00 Agências de Publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 25/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou Impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida por ALYSON AUGUSTO PADILHA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:14 SOB Nº 20164178015.
PROTOCOLO: 164178015 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601215167. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 3 de 3

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

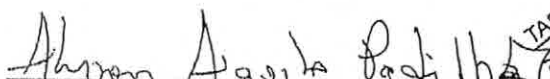
CLAUSULA NONA - FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2016.


ALYSON AUGUSTO PADILHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:14 SOB Nº 20164178015.
PROTOCOLO: 164178015 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601215167. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

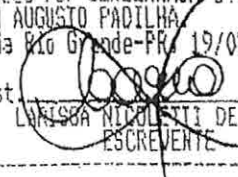
Libertad Boqus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.: (41) 3627-1364

Selo: Cf0j6.arSdx.jCzpg - N25a5.MXGS
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ALYSON AUGUSTO PADILHA
Fazenda Rio Grande-PR, 19/07/2016

Em test.  da verda
LARISSA NICOLETTI DE ASSIS
ESCREVENTE



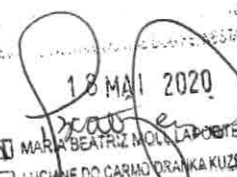
TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.: (41) 3627-1364

Selo: Xf0jc.9r9dx.GP0pg - NZra5.MXGS
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ALYSON AUGUSTO PADILHA
Fazenda Rio Grande-PR, 19/07/2016

Em test.  da verda
LARISSA NICOLETTI DE ASSIS
ESCREVENTE

CANCELADO

18 MAI 2020

☒ MARIA BEATRIZ MOLLAPOSTE FELICI
☐ LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:14 SOB Nº 20164178015.
PROTOCOLO: 164178015 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601215167. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 1 de 4

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF nº 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº 6.520.657-9 SESP-PR, residente e domiciliado a Rua das Águias, nº 114, Bairro Gralha Azul, CEP 83824-016, Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65, Sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416 0004409-6 em sessão de 25/02/2013. Promove a Alteração e a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

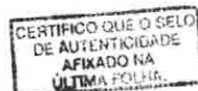
CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa resolve alterar seu endereço para: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 04, 1º andar, Bairro: Iguaçu, CEP: 83.833-080. Fazenda Rio Grande/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil, e Oitocentos Reais) totalmente integralizado, em razão do aumento do salário mínimo no país, passa a ser alterado para o valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, neste ato.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ALYSON AUGUSTO PADILHA	100	93.700	R\$ 93.700,00
TOTAL	100	93.700	R\$ 93.700,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Em virtude das alterações acima, o titular resolve, por fim, **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo da EIRELI que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 00044096



SERVIÇO DISTRIAL DE UNDA VERDE
AUTENTICACAO
CONFERE COMO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENSA DO TAE DO TAE NESTA DATA

18 MAI 2020

- ☒ MARIA BEATRIZ NOLL LAPORTE FEIJÓ
☐ UICIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:57 SOB Nº 20177451319.
PROTOCOLO: 177451319 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463919. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI ME

Libertad Bogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SESSÃO DAS 08:00H NESTA DATA

18 MAI 2020

☒ MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEIO
☒ LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
☒ SONIA BUENO DE MATOS

Folha 2 de 4

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº 6.520.657-9 SESP-PR, residente e domiciliado a Rua das Águias, nº 114, Bairro Gralha Azul, CEP 83824-016, Fazenda Rio Grande – PR.



Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 04, 1º andar, Bairro: Iguaçu, CEP: 83.833-080, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416 0004409-6 em sessão de 25/02/2013. Promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa gira sob o nome empresarial de **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME**, com sede à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 04, 1º andar, Bairro: Iguaçu, CEP: 83.833-080, Fazenda Rio Grande/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ALYSON AUGUSTO PADILHA	100	93.700	R\$ 93.700,00
TOTAL	100	93.700	R\$ 93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto da empresa se constitui em: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura; 7319-0/04 Marketing e Propaganda e 7311-4/00 Agências de Publicidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:57 SOB Nº 20177451319.
PROTOCOLO: 177451319 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463919 NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 25/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida por **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do(a) titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: O(a) titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador(a), nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

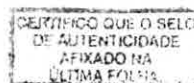
CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O(a) titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:57 SOB Nº 20177451319
PROTOCOLO 177451319 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704463919 NIRE 41600044096
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA EM 18 MAI 2020

18 MAI 2020

☒ MARIA BEATRIZ RIBEIRO LAFRANCO FEIJÓ
☐ LUCIANE DO CARMO DE ANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MENDES

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME**
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 4 de 4

CLAUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO - O(a) titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA - FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o(a) titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao(a) titular.

CLÁUSULA DECIMA - O endereço do(a) titular da EIRELI, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim, lavra e assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

O(a) titular assina o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2017.

ALYSON AUGUSTO PADILHA
CPF 020.634.939-44

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
EM 13/11/2017 ÀS 10:57



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:57 SOB Nº 20177451319.
PROTOCOLO: 177451319 DE 10/11/2017 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463919. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.770.952/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2013	
NOME EMPRESARIAL DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.11-4-00 - Agências de publicidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R MANOEL CLAUDINO BARBOSA		NÚMERO 1625	COMPLEMENTO SALA 04 ANDAR 1		
CEP 83.833-080	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DESENVOLVER01@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3627-5874			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **10:51:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI
CNPJ: 17.770.952/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:20 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **432C.5479.FA4F.432E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
FJ, EP, and a large stylized signature.

12/05/2020 09:43

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.770.952/0001-97 ✓
Razão Social: DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME
Endereço: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1625 SALA 4 AND 1 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020031804220223487196

Informação obtida em 12/05/2020 09:46:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials: J, L, 26, ED, 2

Handwritten text: 30.32 (21)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021910111-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.770.952/0001-97** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2020 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'F' and 'EP'.

30.1.2
(10)

2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Nome / Razão Social _____

DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME CNPJ: 17770952000197 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 134479 - DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 - Bairro IGUACU - Compl. SALA 04 ANDAR 1 - CEP 83.833-080

Código de Controle _____

CWBYS8YUSQHP0UU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 12 de Maio de 2020 ✓

20.5.2
(1)

EP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.770.952/0001-97

Certidão nº: 10680980/2020

Expedição: 12/05/2020, às 09:44:55

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.770.952/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30.3.2
(F)

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
PAULO EWERTON BOBRIVECZ ALVES

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI - ME

CNPJ 17.770.952/0001-97, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 11 de Maio de 2020

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDOR DO JUIZ DE NESTA DATA

18 MAI 2020

MARCOS VINICIUS TROIANO



Servidor login: identificador@cartoriodigital.com.br

MARCOS VINICIUS TROIANO: 77543912953

Emissor: AC SERRASA RFB v5

Valido de: 03/04/2020 a 03/04/2021

Assinado de forma digital
por MARCOS VINICIUS
TROIANO: 77543912953
Dados: 2020.05.12
20:30:51 -03'00'

Custas = R\$ 32,72

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature 'g' at the top right.
Below it, the initials 'ZB' and 'Ep' are written.
At the bottom right, there is a small handwritten mark resembling a '2'.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2002231520	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600044096	CNPJ 17.770.952/0001-97	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2013	Início de Atividade 25/02/2013	
Endereço Completo Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA, Nº 1625, SALA 04 ANDAR 1 IGUACU - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83833-080				
Objeto Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; Serviços de Engenharia; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; Serviços de Arquitetura; Marketing e Propaganda e Agências de Publicidade.				
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALYSON AUGUSTO PADILHA		CPF 020.634.939-44	Administrador S	Início do Mandato 25/02/2013
Dados do Administrador Nome ALYSON AUGUSTO PADILHA		CPF 020.634.939-44	Início do Mandato 25/02/2013	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 21/11/2017	Número 20177451319	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2020, às 08:23:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N71VWBA5.



PRC2002231520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Empresa Desenvolver Gestão e Planejamento.

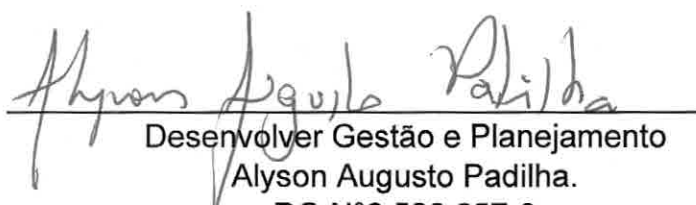
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 42/2020**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2020.


Desenvolver Gestão e Planejamento
Alyson Augusto Padilha.
RG Nº 6.520.657-9
Diretor

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Desenvolver Gestão e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

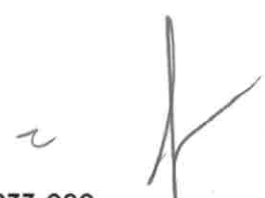
Coronel Vívda, 20 de maio de 2020.


Desenvolver Gestão e Planejamento
Alyson Augusto Padilha.
RG Nº 6.520.657-9
Diretor









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ALYSON AUGUSTO PADILHA**

FILIAÇÃO
PEDRO LOPES PADILHA
VIRGINIA AMANCIO PADILHA

DATA NASCIMENTO **23/05/1977** NATURALIDADE **PONTA GROSSA/PR**
ÓRGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

Alyson Augusto Padilha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **020.634.939-44** **6.520.657-8** DATA DE EXPEDIÇÃO **04/07/2019**

REGISTRO GERAL
REGISTRO CIVIL
COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, MARQUINHO
C.CAS=794, LIVRO=98, FOLHA=69

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Serviço Distrital de Lagoa Verde
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COMO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SEMANA DE 17 A 24 DE MAIO DE 2020

18 MAI - 2020

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSG08897

MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEIJÓ
LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
SÔNIA BUENO DE MATOS



Jo. J. S. J.

I

CERTIDÃO



Certificamos para os devidos fins que **Alyson Augusto Padilha**, concluiu o Curso de **Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Projetos**, nos termos da Resolução nº 01/2007 – CNE realizado no período de 18/08/2014 a 15/02/2016, perfazendo um total de 390 horas.

Cursou as seguintes disciplinas com aprovação:

Ética
Métodos de Pesquisa
Estratégia Empresarial
Vivências Empresariais Junto à Natureza
Gestão de Escopo em Projetos
Gestão de Tempo de Projetos
Análise de Viabilidade de Projetos
Ferramentas de Apoio à Gestão de Projetos
Gestão de Riscos de Projetos
Gestão de Contratos e de Qualidade em Projetos
Gestão de Stakeholders, Equipe e Comunicação
Gestão Integrada de Projetos
Gerenciamento de Portfólio de Projetos e PMO ✓
Business Game
Gestão de Custos em Projetos
Visão Geral de Projetos Gerenciais
Habilidades Gerenciais

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Diretoria de Educação Continuada da Pró-Reitoria Comunitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2015.



Pablo Deivid Valle
Diretor de Educação Continuada



CREA-SP
Registro Crea Nº 504740081

CONFEEA CREA

Nome
DENEIR JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ

Data do Registro no Crea-SP
01/04/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Presidente do Crea-SP
Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e não tem validade, conforme o § 2º da Lei nº 5.194 de 20/12/66 e Lei nº 6.256 de 07/03/75.

Registro N.º 18 MAI 2020

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFEE COMO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO QUE FOI FEITA DATA

☒ MARIA BEATRIZ MULLER FERRAZ
☐ LUCIANO DO CARMELO KUZNETSKI
☐ SONIA BENEDETTA SPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSG08905

CREA-SP

CONFEEA CREA

Nome
DENEIR JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ

Filiação
JOSÉ ANTONIO DA CRUZ
IRANI GONÇALVES DA CRUZ

Nascimento 27/11/1981 CPF 045.137.516-57 Doc. de Identidade 11755232 SSP MG Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade ÁGUA BRANCA ES

Tipo Sang. A+ Título de Eleitor 131998330213 PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

Jo. S. S. S.

II

18 MAI 2020

☒ MARIA BEATRIZ IACELLI APORTE FEIJÓ
☐ LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO- EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.770.952/0001-97, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625 - Sala 04 - Bairro: Iguaçu, na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná; doravante denominada apenas "**CONTRATANTE**"; e,

Deneir José Gonçalves da Cruz, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro (CREA SP: 5069749681), portador da Carteira de Identidade RG n. 11.755.232 e CPF n. 045.137.516-57, residente e domiciliado a rua Rio Ivaí, n. 1492, bairro: Iguaçu, Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná; doravante denominado apenas "**CONTRATADO**".

Por este instrumento particular as partes têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições aqui estipuladas.

1. DO OBJETO

1.1. O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** os serviços de Desempenho de Cargo e Função Técnica nas áreas de Engenharia Civil para o desenvolvimento de Projetos públicos nos municípios atendidos pela Contratante, na forma dos itens abaixo descritos:

- I. Realização de coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- II. Elaboração de estudos de viabilidade técnica e ambiental;
- III. Realização de vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- IV. Elaboração de orçamento;
- V. Concepção e execução de Projetos;
- VI. Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos;
- VII. Desenvolvimento de Projetos na área de Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- VIII. Desenvolvimento de Projetos na área de Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;



IX. Desenvolvimento de Projetos de Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo.

1.2.A **CONTRATANTE** poderá acompanhar todo o procedimento de execução dos serviços.

2. DO PAGAMENTO

2.1. Pelos **SERVIÇOS** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a qual deverá cumprir uma carga horária de 01 hora diária.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** em moeda corrente do país mediante emissão de documento fiscal.
- 3.2. O pagamento será realizado prioritariamente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução dos trabalhos.
- 3.3. Incidirá sobre o valor desse contrato desconto de pagamento de ISSQN, no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor global, a ser debitado mensalmente de modo proporcional à parcela do mês.
- 3.4. O percentual/valor a que se refere o item 3.2 é referente ao valor do ISSQN no município sede da **CONTRATANTE**, caso ocorram alterações, elas serão repassadas à **CONTRATADO**, no mês subsequente às alterações realizadas pelo município, ou no prazo determinado pelo ente público municipal.
- 3.5. O pagamento será efetivado por meio eletrônico através das instituições bancárias que a **CONTRATANTE** possui vínculo (Banco do Brasil e Itaú S.A), caso a **CONTRATADO** opte por receber seus honorários em outra instituição, deverá arcar com os custos bancários incidentes para cada operação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras previstas na lei, ou decorrentes deste contrato, colaborar e fornecer as informações necessárias à prestação dos **SERVIÇOS** objeto deste, além de efetuar o pagamento previsto na cláusula 2, na forma da cláusula 3.
- 4.2. São obrigações do **CONTRATADO**, além de outras previstas em ou decorrentes deste contrato:
 - 4.2.1. Elaborar, às suas expensas, os projetos e executar os **SERVIÇOS** em consonância com o cronograma e as condições estabelecidos pela **CONTRATANTE**.
 - 4.2.2. Esclarecer prontamente quaisquer dúvidas quanto à especificação dos **SERVIÇOS** objeto deste contrato.
 - 4.2.3. Preservar a confidencialidade, mantendo em absoluto sigilo todas as informações estratégicas e operacionais que lhe forem confiadas

SERVIÇO DISTRICTAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDORIA, EM 15 MAI 2020

☒ MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEIJÓ
☐ LURIANE DO CARMO BRANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

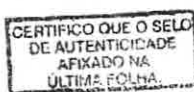
pela **CONTRATANTE** na prestação dos **SERVIÇOS**, não as divulgando, em nenhuma forma e a nenhum pretexto, a terceiros que não pertençam ao seu quadro funcional, sequer utilizando-a em benefício de outros clientes, sob pena de imediata rescisão deste e responsabilização por perdas e danos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

- 4.2.4. Responder pela qualidade e adequação dos **SERVIÇOS** prestados, além da perfeita adequação do objeto dos **SERVIÇOS** com as especificações apresentadas.
- 4.2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive seguros, referentes ao seu pessoal, não decorrendo de sua inadimplência qualquer responsabilidade para a **CONTRATANTE**.
- 4.2.6. O **CONTRATADO** poderá ser convocado a realizar viagens para o atendimento dos clientes da **CONTRATANTE**, ficando a cargo desta os custos de deslocamento, estadia, e alimentação, que serão ressarcidos mediante a entrega de comprovantes fiscais das despesas realizadas.
- 4.2.7. Os projetos, estudos, planilhas, levantamentos topográficos, e os demais elementos que venham a ser elaborados pelo **CONTRATADO** como execução do presente contrato, e em atendimento aos clientes da **CONTRATANTE**, serão de propriedade desta, ficando a mesma eximida de restituir o todo, ou em parte, quaisquer trabalhos que venham a ser realizados durante a execução, ou vigência, da contratação.
- 4.2.8. Os projetos que venham a ser elaborados pelo **CONTRATADO** a pedido da **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, serão utilizados para fins de registro no CREA/PR para fins de obtenção de acervo, e não ensejará pagamento de valor adicional, premiação ou bonificação a qualquer título, para a **CONTRATADO**.
- 4.2.9. O **CONTRATADO** se responsabilizará pelos serviços e projetos técnicos elaborados a pedido da **CONTRATANTE**, para o atendimento de seus clientes.
- 4.2.10. O **CONTRATADO** deverá registrar a **CONTRATANTE** no CREA-PR (Conselho de Engenharia e Agronomia de Paraná) e responderá pela mesma, na condição de Responsável Técnico.
- 4.3. No caso do **CONTRATADO** descumprir suas obrigações, deverá pagar à **CONTRATANTE** 50% (cinquenta por cento) do montante estipulado na cláusula 2, além de ressarcir eventuais danos, inclusive os decorrentes da mora, que tiver dado causa.

5. DO PRAZO

- 5.1. É determinado o prazo deste contrato, que encerrará em 24(vinte e quatro) meses contados da assinatura.

6. RESCISÃO

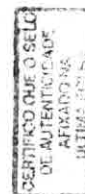


SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO QUE DESUFE, NESTA DATA
18 MAI 2020
MARIA BEATRIZ MULLER PORTE FEUO
MACIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
SONIA BUENO DE MATEOS



6.1. Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- 6.1.1. O inadimplemento, pelas partes, de quaisquer cláusulas deste, não sanado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação do inadimplemento.
- 6.1.2. A liquidação ou a dissolução, judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.
- 6.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADO**, que prejudique a execução deste ou que importe em violação das obrigações aqui assumidas.
- 6.1.4. Qualquer ato ou fato que inviabilize a prestação dos **SERVIÇOS** objeto deste contrato.
- 6.1.5. As partes poderão rescindir o presente contrato independentemente de ação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) Inobservância de qualquer disposição contida no presente contrato;
 - b) Por paralisação dos serviços sem justa causa pelo **CONTRATADO** com prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
 - c) Pelo atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas do preço;
 - d) Se a qualidade dos serviços executados ou do pessoal empregado for julgada insatisfatória pelo **CONTRATANTE**;
 - e) Mediante comunicação formal por escrito via documento enviado por correio físico ou eletrônico (e-mail), estabelecendo-se o prazo mínimo de 30 dias até a cessação dos serviços;
 - f) Nos demais casos previstos em lei.



6.2. A parte que descumprir os requisitos da rescisão deverá pagar à outra parte multa rescisória no valor de 50% (cinquenta por cento) do montante a ser pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente contrato não substitui e não visa constituir nenhum tipo de relação de representação entre as partes envolvidas, bem como nenhuma nova empresa ou sociedade, associação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou intenção de *Joint Ventures*, aquisições, fusões, incorporações, ou qualquer outra forma de organização societária, atuando ambas as partes de modo independente uma da outra.
- 7.2. O **CONTRATADO** deverá observar que todas e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empenhadas em realizar as obrigações ora assumidas neste contrato, seja através de subcontratação, terceirização ou outra forma semelhante, não são representantes nem empregados da **CONTRATANTE**, não cabendo a esta nenhuma responsabilidade em razão de atividades exercidas por tais pessoas.
- 7.3. Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre empregados do **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, sendo que é o **CONTRATADO** a empregadora do pessoal necessário à execução dos **SERVIÇOS**, cabendo-lhe as obrigações respectivas e mantendo a **CONTRATANTE**

18 MAI 2020
MARI BEATRIZ MOLLA PORTE FELIO
LUCIANE DO CARMO PRANKA KUZERATSKI
SONIA BUENO DE MATOS



livre de reclamações trabalhistas, previdenciárias e/ou de quaisquer reivindicações de ordem social.

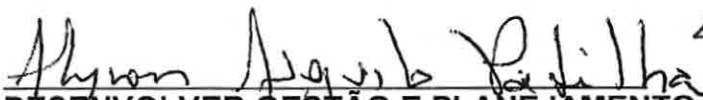
- 7.4. A eventual tolerância quanto a desrespeito à cláusula pactuada não se entenderá como precedente, novação ou renúncia a direitos assegurados às partes por este contrato ou pela lei.
- 7.5. Caso seja rescindido o contrato, ou após o seu encerramento, o **CONTRATADO** não poderá prestar serviços, de qualquer forma, direta ou indiretamente, ou através de outras empresas, para os clientes da **CONTRATANTE** por um período de 10 anos, ficando sujeita a multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em caso de descumprimento.

8. DO FORO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

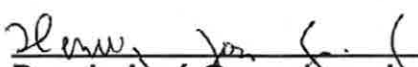
- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, como o único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução e interpretação do presente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente contrato com 5 (cinco) páginas e em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2019.


DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO- EIRELI - ME
ALYSON AUGUSTO PADILHA




Deneir José Gonçalves da Cruz
Engenheiro Civil (CREA/SP 5069749681)



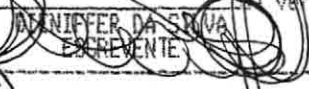
TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião - Tel: (41) 3627-1364

Selo: Cvzn2.4yDNN.ZEvT2 - MVp4r.xqV8P
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ALYSON AUGUSTO PADILHA, DENEIR JOSE GON-
CALVES DA CRUZ.

Fazenda Rio Grande-PR, 30/07/2019

2a test. _____ da verdade


DENEIR JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ
ESCREVENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ - CAU/PR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
ANA PAULA NADLICH
FERNANDES

SEXO
FEMININO

NATURALIDADE
CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO
30/04/1990

ASSINATURA
Ana Paula Nadlich Fernandes

ARQUITETA E URBANISTA

REGISTRO CAU/PR
A103531-1

CARTeira de Identidade Profissional Pública em todo território nacional

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDENTE DO QUE SEU FE, NESTA DATA

18 MA 2020

IDENTIDADE-RN
10.086.486-0 SESP/PR
CPF
058.274.229-32

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS

FILIAÇÃO
ACACIO MANOEL
FERNANDES FILHO
OTILIA NADLICH

EXPERIÊNCIA - CAU/PR
08/10/2014

ANO DE FORMATURA
2014

TIPO SANGÜÍNEO
O POSITIVO

MARCOLO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378 DE 27/09/2010

☒ MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FELIO
☐ LUCIANE DO CARMO CRIVANKA KULBERTSON
☐ SONIA BUENO DE MATOS

SELO
FUNARPEN

Tabellento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSG08903

JOSS

III

2

↓

ED

9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO- EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.770.952/0001-97, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625 - Sala 04 - 1º Andar - Bairro: Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná; doravante denominada apenas "**CONTRATANTE**"; e,

Ana Paula Hadlich Fernandes, brasileira, maior, solteira, Arquiteta (CAU/PR: 146341-1), portadora da Carteira de Identidade RG n. 10086486-0 e CPF n. 058.274.229-32, residente e domiciliado a Av, Engenheiro Ferreira Correia, 77, Centro, na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná; doravante denominada apenas "**CONTRATADA**".

Por este instrumento particular as partes têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições aqui estipuladas.

1. DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** os serviços de Desempenho de Cargo e Função Técnica nas áreas de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento de Projetos públicos nos municípios atendidos pela Contratante, na forma dos itens abaixo descritos:

- I. Realização de coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- II. Elaboração de estudos de viabilidade técnica e ambiental;
- III. Realização de vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- IV. Elaboração de orçamento;
- V. Concepção e execução de Projetos;
- VI. Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos;
- VII. Desenvolvimento de Projetos na área de Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- VIII. Desenvolvimento de Projetos na área de Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, planejamento urbano, plano diretor, traçado de



- idades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais,
- IX. Desenvolvimento de Projetos de Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo.

1.2.A **CONTRATANTE** poderá acompanhar todo o procedimento de execução dos serviços.

2. DO PAGAMENTO

2.1.Pelos **SERVIÇOS** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRADA** mensalmente o valor de R\$ 3333,67 (Três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1.O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em moeda corrente do país mediante emissão de documento fiscal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1.São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas na lei, ou decorrentes deste contrato, colaborar e fornecer as informações necessárias à prestação dos **SERVIÇOS** objeto deste, além de efetuar o pagamento previsto na cláusula 2, na forma da cláusula 3.

4.2.São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas em ou decorrentes deste contrato:

4.2.1. Elaborar, às suas expensas, os projetos e executar os **SERVIÇOS** em consonância com o cronograma e as condições estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

4.2.2. Esclarecer prontamente quaisquer dúvidas quanto à especificação dos **SERVIÇOS** objeto deste contrato.

4.2.3. Preservar a confidencialidade, mantendo em absoluto sigilo todas as informações estratégicas e operacionais que lhe forem confiadas pela **CONTRATANTE** na prestação dos **SERVIÇOS**, não as divulgando, em nenhuma forma e a nenhum pretexto, a terceiros que não pertençam ao seu quadro funcional, sequer utilizando-a em benefício de outros clientes, sob pena de imediata rescisão deste e responsabilização por perdas e danos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

4.2.4. Responder pela qualidade e adequação dos **SERVIÇOS** prestados, além da perfeita adequação do maquinário objeto dos **SERVIÇOS** com as especificações apresentadas.

SERVIÇO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SEÇÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS

8 MAI 2020

☒ MARIA BEATRIZ NOLL RAPORTE FEIJÓ
☐ LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS

CERTIFICO QUE O SELO
DE AUTENTICAÇÃO
APLICADO NA
FOLHA FOI

h. P. d. u. d. l.



4.2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive seguros, referentes ao seu pessoal, não decorrendo de sua inadimplência qualquer responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

4.2.6. A execução do trabalho por parte da **CONTRATADA** será de 3 (Três) Horas Diárias.

4.2.7. A **CONTRATADA** poderá ser convocada a realizar viagens para o atendimento dos clientes da **CONTRATANTE**, ficando a cargo desta os custos de deslocamento, estadia, e alimentação, que serão ressarcidos mediante a entrega de comprovantes fiscais das despesas realizadas.

4.2.8. Os projetos, estudos, planilhas, levantamentos topográficos, e os demais elementos que venham a ser elaborados pela **CONTRATADA** como execução do presente contrato, e em atendimento aos clientes da **CONTRATANTE**, serão de propriedade desta, ficando a mesma eximida de restituir o todo, ou em parte, quaisquer trabalhos que venham a ser realizados durante a execução, ou vigência, da contratação.

4.2.9. Os projetos que venham a ser elaborados pela **CONTRATADA** a pedido da **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, serão utilizados para fins de registro no CAU/PR para fins de obtenção de acervo, e não ensejará pagamento de valor adicional, premiação ou bonificação a qualquer título, para a **CONTRATADA**.

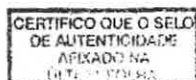
4.2.10. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelos serviços e projetos técnicos elaborados a pedido da **CONTRATANTE**, para o atendimento de seus clientes.

4.2.11. A **CONTRATADA** deverá registrar a **CONTRATANTE** no CAU/PR (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – Paraná) e responderá pela mesma, na condição de Responsável Técnico.

4.3. No caso da **CONTRATADA** descumprir suas obrigações, deverá pagar à **CONTRATANTE** 50% (cinquenta por cento) do montante estipulado na cláusula 2, além de ressarcir eventuais danos, inclusive os decorrentes da mora, que tiver dado causa.

5. DO PRAZO

5.1. É determinado o prazo deste contrato, que encerrará em 48 (quarenta e oito) meses contados da assinatura.





6. RESCISÃO

6.1. Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- 6.1.1. O inadimplemento, pelas partes, de quaisquer cláusulas deste, não sanado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação do inadimplemento.
- 6.1.2. A liquidação ou a dissolução, judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.
- 6.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste ou que importe em violação das obrigações aqui assumidas.
- 6.1.4. Qualquer ato ou fato que inviabilize a prestação dos **SERVIÇOS** objeto deste contrato.
- 6.1.5. As partes poderão rescindir o presente contrato independentemente de ação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) Inobservância de qualquer disposição contida no presente contrato;
 - b) Por paralisação dos serviços sem justa causa pela **CONTRATADA** com prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
 - c) Pelo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento das parcelas do preço;
 - d) Se a qualidade dos serviços executados ou do pessoal empregado for julgada insatisfatória pelo **CONTRATANTE**;
 - e) Nos demais casos previstos em lei.

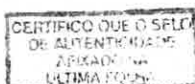
6.2. A parte que descumprir os requisitos da rescisão deverá pagar à outra parte multa rescisória no valor de 50% (cinquenta por cento) do montante a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente contrato não substitui e não visa constituir nenhum tipo de relação de representação entre as partes envolvidas, bem como nenhuma nova empresa ou sociedade, associação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou intenção de *Joint Ventures*, aquisições, fusões, incorporações, ou qualquer outra forma de organização societária, atuando ambas as partes de modo independente uma da outra.

7.2. A **CONTRATADA** deverá observar que todas e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empenhadas em realizar as obrigações ora assumidas neste contrato, seja através de subcontratação, terceirização ou outra forma semelhante, não são representantes nem empregados da **CONTRATANTE**.

SERVIÇO DISTRICTAL DE LACROZ VERDE
18 MAI 2020
MÁRIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEIJÓ
LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
SONIA BUENO DE MATOS



[Handwritten signatures and initials]

não cabendo a esta nenhuma responsabilidade em razão de atividades exercidas por tais pessoas.

7.3. Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre empregados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sendo que é a **CONTRATADA** a empregadora do pessoal necessário à execução dos **SERVIÇOS**, cabendo-lhe as obrigações respectivas e mantendo a **CONTRATANTE** livre de reclamações trabalhistas, previdenciárias e/ou de quaisquer reivindicações de ordem social.

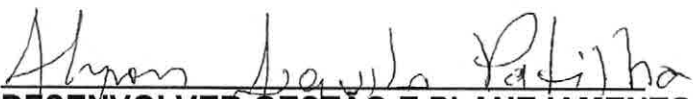
7.4. A eventual tolerância quanto a desrespeito à cláusula pactuada não se entenderá como precedente, novação ou renúncia a direitos assegurados às partes por este contrato ou pela lei.

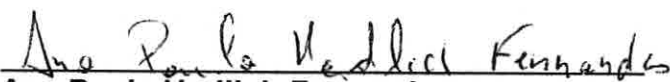
8. DO FORO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, como o único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução e interpretação do presente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato com 5 (cinco) páginas e em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 12 julho de 2018.


DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO- EIRELI - ME
ALYSON AUGUSTO PADILHA


Ana Paula Hadlich Fernandes
Aquiteta CAU/PR: 146341-1

Testemunha

Testemunha





Nacionalidade	Naturalidade	Data de Nascimento
BRASILEIRA	GRANDES RIOS-PR	27/11/1971
NR	Órgão Expedidor	Expedição do RG
5 639 116-9	PR	14/02/1989
CPF	81583788972	
Nome		
EDMAR BRAZ MOREIRA		
NELY SABINO MOREIRA		
Diplomado por		Sigilo MEC Nº
FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CTBA		182282
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea a do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1968.		
Curitiba, 26/06/2015		
Local e Data de Expedição		

CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração do Paraná	
Registro	Data de Registro
CRA - PR Nº 28959	06/07/2015
1ª VIA	
Nome	
EUDINEIA BRAZ MOREIRA	
Assinatura do Portador	
Eudineia Braz Moreira	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 4.208/75	

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTE, DO QUE DOUFE NESTA DATA

18 MAI 2020

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEIJÓ

ELUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI

☐ SONIA BUENO DE MATOS

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSG08899

João S. J

IV



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, localizada na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada por seu Sócio (ou Diretor), Sr. ALYSON AUGUSTO PADILHA, Casado, Empresário, portador do CPF n° 020.634.939-44 e do RG n° 6.520.657-9, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o(a) sr.(a) EUDINEIA BRAZ MOREIRA, Solteira, Administradora, portador(a) do CPF n° 815.837.889-72 e do RG n° 5.639.116-9, Residente na Rua Avenida Paraná, Cidade Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, devidamente inscrito(a) no CRA/PR sob n° 28959, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do(a) Contratado(a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o(a) Contratado(a) cumprirá a carga horária semanal de 20 hora(s) e mensal de 110 horas. Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará a partir de 06/03/2017 por tempo indeterminado.

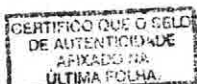
Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), a título de remuneração mensal ao (à) Contratado(a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato. Parágrafo Único. a empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração de Curitiba-PR.



SERVIÇO DISTRICTAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO QUE DOU FE. NESTA DATA
18 MAI 2020
☒ MARIA BEATRIZ MOLLAPORTE FEIJÓ
☐ LUCIANE DO CARMO ORANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS

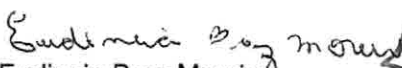


Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

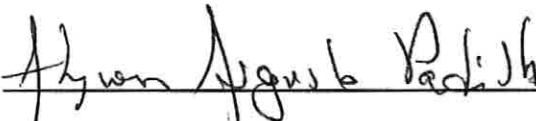
Cláusula Décima: as partes elegem o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 06 de Março de 2017.


Eudineia Braz Moreira
Administradora
CRA-PR: 28959
Contratado (carimbo)




Alyson Augusto Padilha
Contratante (carimbo)



Testemunhas:

1) _____

2) _____



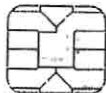




IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Artigo 15 da Lei nº 1.110/01)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
CORECON-PR-6ª REGIÃO



TÍTULO
ECONOMISTA
NOME
MARIO ADILSON FALAT
FILIAÇÃO
LAUDEMIRA FALAT
OSVALDO FALAT

REGISTRO 8538 DATA DE REGISTRO 16/01/2018



ASSINATURA DO ECONOMISTA

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SEVENNA TO QUE OCORRE NESTA DATA

18 MAI 2020



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, POR PRAZO INDETERMINADO

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
22/05/1963	BRASILEIRA	MANDRITUBA/PR
EXPEDIÇÃO	RG	CPF
05/02/2018	35057374 SSP/PR	478.616.229-91

DIPLOMADO PELA	DIPLOMAÇÃO
FAC. INTEG. SANTA CRUZ DE CURITIBA	20/09/2002
FARESC	

TIPO SANGÜÍNEO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
A+ NÃO

CELSON BERNARDO
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

João S. S.

✓

7

9

90

Ep

2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.770.952/0001-97, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625 - Sala 04 - Bairro: Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná; doravante denominada apenas "**CONTRATANTE**"; e,

MARIO ADILSON FALAT, brasileiro, maior, Economista, portador da Carteira de identidade nº 3.505.737-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 478.616.229-91, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora Aparecida, 4701, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná; doravante denominado apenas "**CONTRATADO**".

Por este instrumento particular as partes têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições aqui estipuladas.

1. DO OBJETO

- 1.1. O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** os serviços de Consultoria e Orientações na área Planejamento, Proteção, Programação e Análise Econômico-Financeira de Investimentos e Financiamentos Total e Qualquer Natureza.
- 1.2. A **CONTRATANTE** poderá acompanhar todo o procedimento de execução dos serviços.

2. DO PAGAMENTO

- 2.1. Pelos **SERVIÇOS** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRADO** o valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** em moeda corrente do país mediante emissão de documento fiscal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas na lei, ou decorrentes deste contrato, colaborar e fornecer as informações necessárias à prestação dos **SERVIÇOS** objeto deste, além de efetuar o pagamento previsto na cláusula 2, na forma da cláusula 3.
- 4.2. São obrigações do **CONTRATADO**, além de outras previstas em ou decorrentes deste contrato:
 - 4.2.1. Elaborar, às suas expensas, os projetos e executar os **SERVIÇOS** em consonância com o cronograma e as condições estabelecidos pela **CONTRATANTE**.
 - 4.2.2. Esclarecer prontamente quaisquer dúvidas quanto à especificação dos **SERVIÇOS** objeto deste contrato.

SERVIÇO DISTRICTAL DE LAÇO VERDE
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO DIA 09 DE MAIO DE 2020

18 MAI 2020

- ☒ MARIA BEATRIZ MULLER FORTE FEIJÓ
- ☐ LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
- ☐ SONIA BUENO DE MATOS



4.2.3. Preservar a confidencialidade, mantendo em absoluto sigilo todas as informações estratégicas e operacionais que lhe forem confiadas pela **CONTRATANTE** na prestação dos **SERVIÇOS**, não as divulgando, em nenhuma forma e a nenhum pretexto, a terceiros que não pertençam ao seu quadro funcional, sequer utilizando-a em benefício de outros clientes, sob pena de imediata rescisão deste e responsabilização por perdas e danos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

4.2.4. Responder pela qualidade e adequação dos **SERVIÇOS** prestados, além da perfeita adequação do maquinário objeto dos **SERVIÇOS** com as especificações apresentadas.

4.2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive seguros, referentes ao seu pessoal, não decorrendo de sua inadimplência qualquer responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

4.3. No caso do **CONTRATADO** descumprir suas obrigações, deverá pagar à **CONTRATANTE** de 30 (trinta) por cento do montante estipulado na cláusula 2, além de ressarcir eventuais danos, inclusive os decorrentes da mora, que tiver dado causa.

5. DO PRAZO

5.1. É determinado o prazo deste contrato, que encerrará em 12 (doze) meses contados da assinatura deste **CONTRATO**.

5.2. Este **CONTRATO** extinguir-se-á com a efetiva entrega do bem e prestação plena dos **SERVIÇOS** ora estipulados, exaurindo-se as obrigações entre as partes.

6. RESCISÃO

6.1. Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

6.1.1. O inadimplemento, pelas partes, de quaisquer cláusulas deste, não sanado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação do inadimplemento.

6.1.2. A liquidação ou a dissolução, judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.

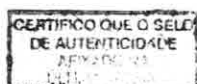
6.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura do **CONTRATADO**, que prejudique a execução deste ou que importe em violação das obrigações aqui assumidas.

6.1.4. Qualquer ato ou fato que inviabilize a prestação dos **SERVIÇOS** objeto deste contrato.

6.1.5. As partes poderão rescindir o presente contrato independentemente de ação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inobservância de qualquer disposição contida no presente contrato;
- b) Por paralisação dos serviços sem justa causa pelo **CONTRATADO** com prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- c) Pelo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento das parcelas do preço;

SERVIÇO DISTRITAL DE LACERDA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO LIXE CONFERE NESTA DATA
18 MAI 2020
MARIA BEATRIZ MOLLAPORTE FEIJÓ
LUCIANO DO CARMO DRANNA KUZERATSKI
SONIA BUENO DE MATOS





- d) Se a qualidade dos serviços executados ou do pessoal empregado for julgada insatisfatória pelo **CONTRATANTE**;
- e) Nos demais casos previstos em lei.

6.2. A parte que descumprir os requisitos da rescisão deverá pagar à outra parte multa rescisória no valor de 10% (dez) do montante a ser pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**.

6.3. Rescindido este contrato, fica a **CONTRATANTE** obrigada a restituir à **CONTRATADO**, em 48 (quarenta e oito) horas, todas as especificações técnicas, projetos e demais informações e documentos produzidos com a finalidade de prestar os **SERVIÇOS**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente contrato não substitui e não visa constituir nenhum tipo de relação de representação entre as partes envolvidas, bem como nenhuma nova empresa ou sociedade, associação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou intenção de *Joint Ventures*, aquisições, fusões, incorporações, ou qualquer outra forma de organização societária, atuando ambas as partes de modo independente uma da outra.

7.2. O **CONTRATADO** deverá observar que todas e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empenhadas em realizar as obrigações ora assumidas neste contrato, seja através de subcontratação, terceirização ou outra forma semelhante, não são representantes nem empregados da **CONTRATANTE**, não cabendo a esta nenhuma responsabilidade em razão de atividades exercidas por tais pessoas.

7.3. Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre empregados do **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, sendo que é o **CONTRATADO** a empregadora do pessoal necessário à execução dos **SERVIÇOS**, cabendo-lhe as obrigações respectivas e mantendo a **CONTRATANTE** livre de reclamações trabalhistas, previdenciárias e/ou de quaisquer reivindicações de ordem social.

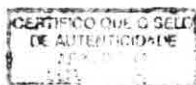
7.4. A eventual tolerância quanto a desrespeito à cláusula pactuada não se entenderá como precedente, novação ou renúncia a direitos assegurados às partes por este contrato ou pela lei.

8. DO FORO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, como o único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução e interpretação do presente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser; permitido à **CONTRATANTE**, a sua escolha, demandar o **CONTRATADO** em seu domicílio.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato com 4 (quatro) páginas e em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO JES DOU FE, NESTA DATA
18 MAI 2020
☒ MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FELUO
☐ LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS



[Handwritten signatures and initials]



Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2020.

Alyson Augusto Padilha

DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME
ALYSON AUGUSTO PADILHA

Mario Adilson Falat

MARIO ADILSON FALAT

Testemunha

Testemunha



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000011

Empregador

DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

CNPJ

17.770.952/0001-97

Endereço

Rua RUA MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625, SALA 4, 1 ANDAR, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, PR.

Empregado

WILLIAM DYEGO FERGUTZ

Beneficiários

Residência

Rua DQ DE CAXIAS, 1274, QD 46 LT 2, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, -
CEP: 85540-000Data de nascimento
01/06/1988Local do nascimento
GUARAPUAVA - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

IVANES FATIMA FERGUTZ

Cédula de identidade
91058839Data de emissão
18/08/2000Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
080521190639Zona
168Seção
0066

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
8936149Série
001Data de expedição da CTPS
16/06/2005UF CTPS
PRCPF
059.709.639-25

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor
BrancaSexo
MasculinoGrau de instrução
Superior CompletoDeficiência
NãoTelefone Residencial
41-36275874

Telefone Celular

Cargo
DESIGNER

Função

C.B.O.
262410Data de Admissão
01/11/2017Salário
R\$

2.400,00

Por
MêsHorário de Trabalho
das 08:00 as 17:00Horário de Intervalo
das 12:00 as 13:00

CTS

Opção em
01/11/2017

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em
16/06/2005Sob nº
203.42642.82-5Domicílio bancário
CEF

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/08/2018 R\$ 2.424,40 por mês retroativo a competência 06/2018

Em 01/06/2019 R\$ 2.545,50 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 01/11/2017 a 31/10/2018

De 01/11/2018 a 31/10/2019

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 01/08/2019 a 30/08/2019

De 19/12/2019 a 17/01/2020

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SERVIÇO DISTRIAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÕES

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPENTabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSG08895

CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVIDENTE DO DELEGADO NESTA DATA

18 MAI 2020

MÁRIA BEATRIZ MULLER FORTE FEIJÓ

LUCIANE DO CARMO CRANKA KUZERATSKI

SÔNIA BUENO DE MATOS

William Dyego Fergutz
WILLIAM DYEGO FERGUTZ
Thyren Fergutz Filho
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

JOS. J

VI

EP

VALIDA

NOME
WILLIAM DYEGO FERGUTZ



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1860214080



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9105883-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
059.709.639-25 01/06/1988

FILIAÇÃO
IVANES FATIMA FERGUTZ

PERMISSÃO ACC CAT. / INDI
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
04617165707 28/03/2024 15/04/2009

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860214080

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 28/03/2019

ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
51152865786
PR915674149

PARANÁ

SERVIÇO DISTRIAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
Lei 12.228 de 18/07/2001
SELO FUNAPPEN
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SENTENÇA DO JUIZ DE FÓRUM NESTA DATA
18 MAI 2020
Tabellionato de Notas
Exclusivo para MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FELIO
Autenticação de Cópia ALICIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
FSC08896 SONIA BUENO DE MATOS



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000007

Empregador

DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

CNPJ

17.770.952/0001-97

Endereço

Rua RUA MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625, SALA 4, 1 ANDAR, IGUACU, FAZENDA RIO GRANDE, PR.

Empregado

CRISTIANE GUSSO

Beneficiários

Residência

Rua RUA AGUIAS, 114, GRALHA AZUL, FAZENDA RIO GRANDE, PR. - CEP: 83824-016

Data de nascimento
13/10/1975Local de nascimento
CURITIBA - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Casado

FILIAÇÃO

Pai
LEONEL GUSSO FILHOMãe
DELACIR MIGLIANTE GUSSOCédula de identidade
5403577-2Data de emissão
25/03/1991Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
060754490647Zona
144Seção
227

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
58757Série
00039Data de expedição da CTPS
25/03/1991UF CTPS
PRCPF
862.249.219-20

Cart. Nec. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor
BrancaSexo
FemininoGrau de instrução
Ensino Médio CompletoDeficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Função

C.B.O.
351305Data de Admissão
01/04/2017Salário
R\$

2.400,00

Por
MêsHorário de Trabalho
das 08:00 as 17:00Horário de Intervalo
das 12:00 as 13:00

GTS

Opção em
01/04/2017

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº
129.85196.16-9Domicílio bancário
CEF

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/06/2017 R\$ 2.424,00 por mês

Em 01/08/2018 R\$ 2.500,00 por mês retroativo a competência 06/2018

Em 01/09/2018 R\$ 3.000,00 por mês

Em 01/06/2019 R\$ 3.150,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 01/04/2017 a 31/03/2018

De 01/04/2018 a 31/03/2019

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 04/02/2019 a 05/03/2019

De 02/03/2020 a 31/03/2020

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

04/2017 - 80,00 SINDASPP

SERVIÇO DISTRIAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICA OBSERVAÇÕES

Lei 12.226 de 16/07/2001

SELO

FUNAMPEN

18 MAI 2020

Tabionato de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FSG08892

FOMERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

NESTA SERVIDADE DO DECEP, NESTA DATA

MAYRA BEATRIZ MOURA LAPORTE FEIJÓ

LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI

SONIA BUENO DE MATOS

DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CRISTIANE GUSSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5403577-2 SESP PR

CPF: 862.249.219-20 DATA NASCIMENTO: 13/10/1975

FILIAÇÃO: LEONEL GUSSO FILHO
DELACIR MIGLIANTE GUSSO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 00595347868 VALIDADE: 14/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 13/06/1994

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE, PR DATA EMISSÃO: 15/08/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: *Cristiane Guss*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Ar.005 (RAB)* 65407215415 PR912955511

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1520848670

PROIBIDO PLASTIFICAR 1520848670

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO

Lei: 12.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SERVENTIA DO QUE SOU FEI NESTA DATA

18 MAI. 2020

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FSG08893

MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEIJÓ
LUCIANE DO CARMO DRANKA KUZERATSKI
SONIA BUENO DE MATOS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de experiência técnica e gerencial, que a empresa "Desenvolver Gestão e Planejamento Eirelli-ME, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, estabelecida na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 04, bairro Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado de Paraná, presta serviços à Prefeitura Municipal de Imbaú, CNPJ nº 01.613.770/0001-72, na Área de Gestão de Projetos e assessoria para os seguintes sistemas: PLATAFORMA MAIS BRASIL (Antigo SICONV), SIMEC/PAR, SISMOB, FUNASA(SIGA), FNS, SIGPC. Conforme Contrato nº 43/2018, em vigência desde 06 de julho de 2018.

A referida empresa possui experiência técnica e gerencial aplicáveis para: procedimento de análise e aprovação de projetos na operacionalização dos sistemas supracitados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imbaú, 11 de maio de 2020.



LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Laíur de Oliveira
PREFEITO

Jo. J. S. 2
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Número do RPS	Número da nota 1312
Data da emissão da nota	13/03/2019 14:09:54
Data do fato gerador	13/03/2019 14:09:54
Código de verificação	WZ4AUIACZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO

Nome/Razão social: DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 17.770.952/0001-97

Inscrição municipal: 092990012413

Telefone:

Endereço: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA Número: 1625 Bairro: IGUAÇU CEP: 83833-080

Complemento: SALA 04 ANDAR 1

Celular:

Município: Fazenda Rio Grande

UF: PR

E-mail:

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal de Imbaú

CPF/CNPJ: 01.613.770/0001-72

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Avenida Ivo Jangada Número: 267 Bairro: Centro CEP: 84250-000

Complemento:

Município: Imbaú

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviços de assessoria para treinamento/orientação em gerenciamento de projetos e uso de sistemas federais de projetos (convênios). Conforme contrato 043/2018. Referente ao período compreendido entre 06/01/2019 e 05/02/2019.	5.450,0000	1,0000	5.450,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	5.450,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 5.450,00		Valor líquido = R\$ 5.450,00			

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Imbaú

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4314-1, CONTA CORRENTE 21103-6.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 733,02 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 137,88 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Número do RPS

Número da nota

1313

Data da emissão da nota

13/03/2019 14:20:39

Data do fato gerador

13/03/2019 14:20:39

Código de verificação

6AGMILBTQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO

Nome/Razão social: DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 17.770.952/0001-97 Inscrição municipal: 092990012413

Telefone:

Endereço: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA Número: 1625 Bairro: IGUAÇU CEP: 83833-080

Complemento: SALA 04 ANDAR 1

Celular:

Município: Fazenda Rio Grande

UF: PR

E-mail:

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal de Imbaú

CPF/CNPJ: 01.613.770/0001-72

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Avenida Ivo Jangada Número: 267 Bairro: Centro CEP: 84250-000

Complemento:

Município: Imbaú

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviços de assessoria para treinamento/orientação em gerenciamento de projetos e uso de sistemas federais de projetos (convênios). Conforme contrato 043/2018. Referente ao período compreendido entre 06/02/2019 e 05/03/2019.	5.450,0000	1,0000	5.450,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	5.450,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 5.450,00		Valor líquido = R\$ 5.450,00			

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Imbaú

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4314-1, CONTA CORRENTE 21103-6.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 733,02 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 137,88 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Número do RPS	Número da nota 1327
Data da emissão da nota	11/04/2019 08:01:39
Data do fato gerador	11/04/2019 08:01:39
Código de verificação	1KE8AWIAT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO

Nome/Razão social: DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

CPF/CNPJ: 17.770.952/0001-97 Inscrição municipal: 092990012413

Endereço: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA Número: 1625 Bairro: IGUAÇU CEP: 83833-080

Complemento: SALA 04 ANDAR 1

Município: Fazenda Rio Grande

UF: PR

E-mail:

Site:

Inscrição estadual:

Telefone:

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal de Imbaú

CPF/CNPJ: 01.613.770/0001-72

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Avenida Ivo Jangada Número: 267 Bairro: Centro CEP: 84250-000

Complemento:

Município: Imbaú

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviços de assessoria para treinamento/orientação em gerenciamento de projetos e uso de sistemas federais de projetos (convênios). Conforme contrato 043/2018. Referente ao período compreendido entre 06/03/2019 e 05/04/2019.	5.450,0000	1,0000	5.450,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	5.450,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 5.450,00		Valor líquido = R\$ 5.450,00			

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Imbaú

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4314-1, CONTA CORRENTE 21103-6.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 733,02 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 137,88 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6788/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DENEIR JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENEIR JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ**

RNP: 2615385135

Registro: **SP-5069749681/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **1720194339479** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/09/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELLI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR** CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Rua: **R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900**

Contrato: **17/2019 celebrado em 21/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 84.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-900**

Data de início: **21/02/2019** Previsão de término: **20/02/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Atividade Técnica: **1- Consultoria Consultoria, Gestão, Ensino GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMAS DE OBRAS FEDERAIS, 1 UNID**

Informações complementares:

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 31/07/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6788/2019

12/11/2019 08:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 392791/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392791/2019.

CAT nº 6788/2019 de 11/11/2019, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI/ME**, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625 – Sala 04, Bairro Iguaçu, CEP:83.833-080, na cidade de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97, executa para a Prefeitura Municipal de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR), os serviços abaixo discriminados:

- Tomada de Preços nº 01/2019 – Processo de Compra nº 05/2019;
- ART nº **1720194339479**;
- Responsável técnico pela execução: Deneir José Gonçalves da Cruz – Engenheiro Civil – CREA - SP-5069749681/D;
- Período de realização: 21/02/2019 a 20/02/2020 (contrato em execução);
- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTOS PARA O USO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS (SIMEC, PAR, SICONV, FNS, FUNASA E SISMOB).

Atenciosamente.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.


Eng. André Otto Hochstein
CREA-PR 127056/D – Decreto 32/2017
Art Cargo Função 20170926720
Secretaria Municipal de Planejamento

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 39279/2019.

CAT nº 6788/2019 de 11/11/2019, página 2 de 2





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000541527



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Ana Paula Hadlich Fernandes

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/02/2014

Registro Nacional: 00A1015311

Data de Registro: 02/06/2014

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8933548

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/11/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8933548

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMAS DE OBRAS FEDERAIS

Empresa contratada: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELLI ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
CPF/CNPJ: 01613770000172

AVENIDA IVO JANGADA

Nº 267

Complemento:

Cidade: IMBAÚ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84250000

Contrato:

Celebrado em: 06/07/2018

Valor do Contrato: R\$ 65.400,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 05/07/2019

Data de término da atividade: 2019-11-05

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.2 - CONSULTORIA , 1.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA IVO JANGADA

Nº 267

Complemento:

Cidade: IMBAÚ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84250000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000541527



- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 541527/2019

Expedida em 06/11/2019 12:11:00, CRUZ MACHADO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 3AC0W10ZZB29CYYAZ54Z



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de experiência técnica e gerencial, que a Sr^a, Ana Paula Hadlich Fernandes, inscrita no CPF 058.274.229-32, vinculada à empresa "Desenvolver Gestão e Planejamento Eirelli-ME, estabelecida na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº1625, sala 04, bairro Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado de Paraná, presta serviços à Prefeitura Municipal de Imbaú, CNPJ nº 01.613.770/0001-72, de assessoria para os seguintes sistemas: PLATAFORMA MAIS BRASIL (Antigo SICONV), SIMEC/PAR, SISMOB, FUNASA(SIGA), FNS, SIGPC. Conforme Contrato nº43/2018, em vigência desde 06 de julho de 2018.

A referida profissional possui experiência técnica e gerencial aplicáveis para: procedimento de análise e aprovação de projetos na operacionalização dos sistemas supracitados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imbaú, 30 de outubro de 2019.



LAUR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

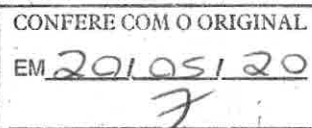
Nº 021/2019

REQUERENTE: DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

Certificamos, a pedido da empresa **DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME**, registrada neste **CRA-PR** sob o nº **2.812**, a qual tem, atualmente, como responsável técnica a **Adm. Eudineia Braz Moreira**, **CRA-PR nº 20-28.959**, que possui o(s) seguinte(s) **REGISTRO(S) DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionado(s) em seu Acervo Técnico:

RCA nº 20191000100094 – serviços de planejamento, cadastros, acompanhamento e prestação de contas de recursos de convênios e repasses junto às instituições governamentais, prestados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**.

A presente Certidão terá validade por **06 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição.



Curitiba, 06 de novembro de 2019.


Adm. Lillian da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº 20-17.000





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Administradora Eudineia Braz Moreira, inscrita no CRA/PR através do nº 20-28959, Responsável Técnica pela empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELLI/ME, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, estabelecida na cidade de Fazenda Rio Grande, à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625 – Sala 04, Bairro Iguaçu, CEP:83.833-080, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para atuar em prestação de serviços de Planejamento, Cadastros, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos de Convênios e Repasses Junto às Instituições Governamentais.

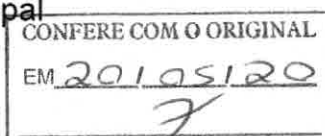
A referida empresa desenvolve através do Contrato nº 15/2017 desde 13/03/2017 com competência os serviços de Planejamento, Cadastros, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos de Convênios e Repasses Junto às Instituições Governamentais, sendo eles:

- a) SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) MODULO OBRAS 2.0;
- b) PAR (Plano de Ações Articuladas);
- c) SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde);
- d) PLATAFORMA MAIS BRASIL (Antigo SICONV – Sistema de Convênios Federais);
- e) SISTEMA FNS (Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde);
- f) SIGA FUNASA (Sistema de Gerenciamento de Obras da Fundação Nacional da Saúde);
- g) SIGPC (Sistema de Prestação de Contas – FNDE).

Os serviços contratados são prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Mandirituba/PR, em 24 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal



EUDINEIA BRAS MOREIRA
CRA/PR 28959



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. **20191000100094**.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
06 de novembro de 2019.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS

Supervisora de Fiscalização

CRA-PR nº. 20-17.000



SISTEMA CFA/CRA

CONSELHO FEDERAL E REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PR 007313

**CORECON^{PR}**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COMO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA SECRETARIA DO QUE CONFERE NESTA DATA

13 MAI 2020

- ☒ MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FELIX
☐ LUCIANE DO CARMO CRANKA KUZNETSOV
☐ SONIA BUENO DE MATOS

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - Nº 07/2019**

O Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná, em conformidade com o artigo 10, da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e artigos 3º, 4º e 6º, do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, **CERTIFICA** que se encontra(m) registrado(s) no **Livro de Registros Técnicos nº 02, página(s) 31, sob o(s) número(s) 309**, da empresa **Desenvolver Gestão e Planejamento Eireli Me** - regularmente inscrita no CORECONPR nº 687, tendo como signatário o Sr. Economista **MARIO ADILSON FALAT**, regularmente inscrito no CORECON PR nº 8538, o(s) trabalho(s) da(s) seguinte(s):

Serviços de gerenciamento de projetos e treinamentos para o uso de sistemas de convênios federais prestados ao Município de Cruzeiro do Iguaçu desde 01/08/2018, com previsão de término para o dia 31/12/2019, composto dos seguintes trabalhos:

- Realização de diagnóstico municipal, identificando os equipamentos urbanos existentes e as carências do município;
- Treinamento para o uso dos sistemas: Plataforma Mais Brasil (Siconv); SISMOB; SIMEC (Módulo emenda, PAR, OBRAS 2.0); SISMOB, FNS, SIGA-FUNASA;
- Elaboração de projetos técnicos e sociais, planos de trabalho, pré-projetos, nos diversos sistemas do Governo Federal, quais sejam: Plataforma Mais Brasil (Siconv); SISMOB; SIMEC (Módulo emenda, PAR, OBRAS 2.0); SISMOB, FNS, SIGA-FUNASA;
- Consultoria para Gerenciamento de Projetos de acordo com o guia PMBOK - Project Management Body of Knowledge (Conhecimento em Gerenciamento de Projetos);
- Estudos de demanda para projetos públicos;
- Elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos públicos;
- Monitoramento dos sistemas Plataforma Mais Brasil (Siconv); SISMOB; SIMEC (Módulo emenda, PAR, OBRAS 2.0); SISMOB, FNS, SIGA-FUNASA;
- Elaboração e acompanhamento de todas as prestações de contas de convênios e contratos de repasse;
- Disponibilização de equipe de pessoal multidisciplinar para treinamento e orientação técnica (equipe de suporte) aos servidores do município para a execução das ações dos convênios celebrados nos

**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

sistemas: Plataforma Mais Brasil (Siconv), SIMEC, PAR, FNS; OBRAS 2.0, SISMOB, SIGA-FUNASA, entre outros similares;

- Instrução do processo de planejamento das Secretarias Municipais, em consonância com o estabelecido na LDO, LOA e PPA;
- Assessoria para revisão do plano diretor.

A presente certidão não implica em qualquer ato de valoração do documento mencionado e nem certificação de sua autoria, revestindo-se de mero caráter informativo da existência de seu registro e arquivamento.

Fica ressalvado, ainda, que o registro e o arquivamento de documento, ora certificado, restringem seus efeitos à legislação inicialmente citada, não alcançando o preceituado na Lei nº 5.988/73, artigos 17, §§ 1º e 2º, ou na Lei nº 9.610/98, capítulo III, os quais se referem ao registro de obras intelectuais.

O referido é expressão da verdade. Eu, Amarildo de Souza Santos, Gerente Executivo do CORECON-PR, conferi e certifiquei. Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, 04 de novembro de 2019. Isento de reconhecimento de firma na forma do disposto no Decreto n.º 63.166/68. Esta certidão tem validade se apresentada em conjunto com a Certidão de Regularidade Anual.



Certificamos para todos os fins de direito que a Empresa **Desenvolver Gestão e Planejamento Eireli Me**, CNPJ **17.770.952/0001-97**, com endereço à MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 1 AND SALA 04, IGUAÇU - FAZENDA RIO GRANDE - PR está devidamente registrada neste Conselho sob nº **687**, desde 24/01/2018 e quite com suas anuidades, tendo como Economista Responsável: **MARIO ADILSON FALAT**, nº CORECON-PR **8538** gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei n.º 6.021, de 03 de Janeiro de 1974, e Lei n.º 6.537, de 19 de Junho de 1978, estando portanto, apta a exercer atividades técnicas de *ECONOMIA e FINANÇAS*, privativas da profissão de **ECONOMISTA**, tais como Perícias Judiciais e Extra Judiciais (incluindo os âmbitos trabalhista, recuperação de empresas, atuarial, previdenciário, familiar, contratuais, indenizações, tributário, habitacional e financeiro), Mediação, Arbitragens, Laudos, Certificados, Relatórios, Avaliações Patrimoniais, Projetos e Estudos de Viabilidade Econômica, e tudo mais que envolvam matéria de natureza econômico-financeira, compreendendo, o estudo, a pesquisa, o exame, a vistoria, a investigação e apuração, a avaliação, a análise e pareceres pertinentes a macro e micro economia, destinados a apuração de valores, lucratividade, rentabilidade, produtividade, eficiência marginal de capital e liquidez, demonstrativo de resultados, orçamentos e estimativas para fixação de custos e formação de preços, análise e aplicação de indexadores de atualização monetária, cálculos de taxa de juros, taxas de câmbio, correção monetária, cálculos de índices de inflação, depreciação, amortização, tarifas, investimentos, rendimentos e financiamentos de qualquer natureza, emissões, reduções e reinversões de capital, capitalização de recursos e distribuição de resultados, contas nacionais, produto e renda nacional, renda familiar e "per capita", oferta e procura, mercados financeiro e de capitais, poupança, moeda e crédito, análise de operações financeiras, política salarial, cálculos de liquidação de sentença em processos judiciais, Auditoria de Gestão, estudos de mercado de viabilidade econômica e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais, fundo de comércio de apuração de haveres, cálculos atuariais, previdenciário e tributário e quaisquer trabalhos que dizem respeito à *ECONOMIA e FINANÇAS*, nos setores públicos e privados, permitidos pela citada legislação, e pela Lei nº 7.270, de 10/12/84, combinada com as Resoluções n.º 67, de 14/10/57, n.º 860, de 02/08/1974, n.º 1377 de 06/01/1978, n.º 1.620, de 01/03/96, e 1.628, de 02/08/96, do Conselho Federal de Economia. O referido é verdade.

Eu, Amarildo de Souza Santos, conferi e certifiquei.

Conselho Regional de Economia da 6ª Região-Paraná.
Curitiba, 04 de novembro de 2019
Validade: 31 de março de 2020



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.gov.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Economista Mario Adilson Falat, inscrito no CORECON através do nº 8538, Responsável Técnico pela empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELLI/ME, inscrita no CNPJ de nº 17.770.952/0001-97, estabelecida na cidade de Fazenda Rio Grande, à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625 – Sala 04, Bairro Iguaçu, CEP:83.833-080, detém qualificação técnica para atuar em prestação de serviços de Gerenciamento de Projetos e Treinamento para Uso de Sistemas de Convênios Federais.

A referida empresa desenvolve através do Contrato nº 89/2018 desde 01/08/2018 com competência os serviços de Gerenciamento de Projetos e Treinamento para Uso de Sistemas de Convênios Federais, sendo eles:

- a) SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) MODULO OBRAS 2.0;
- b) PAR (Plano de Ações Articuladas);
- c) SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde);
- d) PLATAFORMA MAIS BRASIL (Antigo SICONV – Sistema de Convênios Federais);
- e) SISTEMA FNS (Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde);
- f) SIGA FUNASA (Sistema de Gerenciamento de Obras da Fundação Nacional da Saúde);
- g) SIGPC (Sistema de Prestação de Contas – FNDE).

Os serviços contratados são prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Cruzeiro do Iguaçu, em 24 de outubro de 2019.


Sandro Paulo Bortolcello
Secretário Municipal da Administração





Município de Quedas Do Iguaçu

Estado do Paraná
GESTÃO 2017 / 2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de experiência técnica e gerencial, que o Sr, William Dyego Fergutz, inscrito no CPF 059.709.839-25, vinculado à empresa "Desenvolver Gestão e Planejamento Eirelli-ME, estabelecida na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº1625, sala 04, bairro Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado de Paraná, presta serviços à Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, CNPJ nº 76.205.962/0001-49, de assessoria para os seguintes sistemas: PLATAFORMA MAIS BRASIL (Antigo SICONV), SIMEC/PAR, SISMOB, FUNASA, FNS, SIGPC. Conforme Contrato nº052/2017, em vigência desde 16 de maio de 2017.

O referido profissional possui experiência técnica e gerencial aplicáveis para: procedimento de análise e aprovação de projetos na operacionalização dos sistemas supracitados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quedas do Iguaçu, 14 de janeiro de 2020.

Vitório Revers

Secretário de Administração



SERVIÇO DISTRITAL DE LAÇOS E NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
NESTA PRESENTIA DO QUE DOU NESTA DATA
13 MAI 2020
☒ MARIA BEATRIZ MOLLINAPORTE FEIJÓ
☐ LUCIANE DO CARMO BRANKA KUZERATSKI
☐ SONIA BUENO DE MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de experiência técnica e gerencial, que a Sra. Cristiane Gusso, inscrita no CPF 862.249.219-20, vinculada à empresa "Desenvolver Gestão e Planejamento Eirelli-ME, estabelecida na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº1625, sala 04, bairro Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado de Paraná, presta serviços à Prefeitura Municipal de Imbaú, CNPJ nº 01.613.770/0001-72, de assessoria para os seguintes sistemas: PLATAFORMA MAIS BRASIL (Antigo SICONV), SIMEC/PAR, SISMOB, FUNASA(SIGA), FNS, SIGPC. Conforme Contrato nº43/2018, em vigência desde 06 de julho de 2018.

A referida profissional possui experiência técnica e gerencial aplicáveis para: procedimento de análise e aprovação de projetos na operacionalização dos sistemas supracitados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imbaú, 11 de maio de 2020.

LAUR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Laur de Oliveira
PREFEITO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 56714/2020

Validade: 30/09/2020

Razão Social: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELLI - ME

CNPJ: 17770952000197

Num. Registro: 61239

Registrada desde : 17/06/2016

Capital Social: R\$ 93.700,00

Endereço: RUA MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 SALA 04 1ª ANDAR IGUACU

Município/Estado: FAZENDA RIO GRANDE-
PR

CEP: 83833080

Objetivo Social:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; pesquisas de mercado e de opinião pública; serviços de engenharia; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda ; serviços de arquitetura; Marketing e propaganda e Agencias de publicidade.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ERIK TAKASHI KUROI

Carteira: PR-134983/D Data de Expedição: 01/11/2013

Desde: 19/11/2019 Carga Horária: 2:30 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - DENEIR JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ

Carteira: SP-5069749681/D Data de Expedição: 01/04/2016

Desde: 17/06/2016 Carga Horária: 3: H/D Até: 05/09/2017

Desde: 06/09/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 07/09/2018

Desde: 31/07/2019 Carga Horária: 1: H/D

Visto Nº: 154055 Data do Visto: 19/05/2016

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



3 - MATHEUS JARESKI ANDRADE

Carteira: PR-169488/D Data de Expedição: 13/04/2018

Desde: 19/11/2019 Carga Horária: 2:30 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 135476/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/05/2020 14:15:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000556119



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELLI ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 28/06/2016

Registro CAU : PJ33488-0

CNPJ: 17.770.952/0001-97

Objeto Social: CNAE 7020-4/00 Atividades de Consultoria em Gestão empresarial; CNAE 7111-1/00 Serviços de Arquitetura

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Capital social: R\$ 67.800,00

Última atualização do capital: 25/02/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Ana Paula Hadlich Fernandes

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 27/06/2016

Número do RRT: 8543134

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 556119/2020

Expedida em 28/01/2020, FAZENDA RIO GRANDE/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 1AWY7W

30.3.5.2

C

2

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ



CERTIDÃO Nº 162/2020

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **DESENVOLVER - G E PLANEJAM - EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.770.952/0001-97 com sede na **MANOEL CLAUDINO BARBOSA, Nº 1625 - SALA 4- 1ºANDAR - IGUAÇU - FAZENDA RIO GRANDE - PR - CEP: 83833080**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2812**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

EUDINEIA BRAZ MOREIRA

20-28959

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2020.

Curitiba, 12 de maio de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/ea0d7959-e18e-4249-8b40-8cb5a4e6ea0e>

João S. S. 2

Handwritten signatures and initials.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO PARANÁ**CERTIDÃO DE REGULARIDADE - EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ certifica que a Empresa identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

Razão Social: Desenvolver Gestão e Planejamento Eireli Me
Nº de Registro: 687
Categoria: Pessoa jurídica
CNPJ: 17.770.952/0001-97
Data Registro 24/01/2018

Ressalvado o direito desta Autarquia Federal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo CORECON/PR e a inscrições em Dívida Ativa da União. A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CORECONPR contra o referido registro.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do CORECON/PR e abrange exclusivamente as contribuições profissionais previstas nas alíneas no art. 6º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.coreconpr.gov.br/economista/servicos-online/>

Certidão emitida gratuitamente com base na Resolução nº 013 de 23/06/2017.

Emissão: CURITIBA, 13 de Maio de 2020 às 09:05
Número de segurança: <2020-11526704891>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade: 30 dias



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

Jo. J. S. 2

C

2

J

7
A
P
Ep



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56716/2020**

Validade: 30/09/2020 ✓

Nome Civil: DENEIR JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ

Carteira - CREA-SP Nº : SP-5069749681/D

Registro Nacional : 2615385135

Registrado(a) desde : 01/04/2016

Filiação : JOSE ANTONIO DA CRUZ

IRANI GONÇALVES DA CRUZ

Data de Nascimento : 27/11/1981

Carteira de Identidade : 11755232

Naturalidade : AGUIA BRANCA/ES

Visto Nº : 154055

Dt. Expedição Visto : 19/05/2016

CPF : 04513751657

Título: ENGENHEIRO CIVIL ✓

UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO

Data da Colação de Grau : 17/02/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 17/02/2016

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61239 - DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELLI - ME

Desde: 31/07/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 135478/2020.

Jo S. S. 2
E

Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and 'Ep', and a date stamp.

12/05/2020 14:16

Emitida via Internet em 12/05/2020 14:15:46



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

12/05/2020 14:1

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000561541**

202000000661541

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 25/08/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional Ana Paula Hadlich Fernandes encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** Ana Paula Hadlich Fernandes**CPF:** 058.274.229-32**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista**Registro CAU:** A101531-1**Data de obtenção de Títulos:** 21/02/2014**Data de Registro nacional profissional:** 02/06/2014**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 561541/2020

Expedida em 27/02/2020, CRUZ MACHADO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 737YA5

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ certifica que o(a) Profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	MARIO ADILSON FALAT
REGISTRO.....	8538
CATEGORIA.....	Economista
CPF.....	478.616.229-91
DATA REGISTRO	17/01/2018

Ressalvado o direito desta Autarquia Federal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo CORECON/PR e a inscrições em Dívida Ativa da União. A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CORECONPR contra o referido registro.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do CORECON/PR e abrange exclusivamente as contribuições profissionais previstas nas alíneas no art. 6º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.coreconpr.gov.br/economista/servicos-online/>

Certidão emitida gratuitamente com base na Resolução nº 013 de 23/06/2017.

Emissão: CURITIBA, 13 de Maio de 2020 às 09:48:54

Válido por 30 dias.

Número de segurança: <2020-11526534452>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saparski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

João S. 2
←

Handwritten signatures and initials: 7, J, 90, A, 64, 2



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ



CERTIDÃO Nº 036/2020

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) ADMINISTRADOR **EUDINEIA BRAZ MOREIRA**, encontra-se registrado(a) neste CRA-PR sob o nº 20-28959, estando em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2020. ✓

Curitiba/PR, 16 de Janeiro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/5da0fb70-ca51-4943-9d83-67a337f673c4>

João S. 2

E

2

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'A' and the letters 'Ep'.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 42/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.

Empresa: Desenvolver Gestão e Planejamento

CNPJ: 17.770.952/0001-97

Cidade: Fazenda Rio Grande Estado: Paraná CEP: 83.833-080

Telefone: 41 36275874

E-mail: contato@desenvolver.net

Data da Abertura: 20 de maio de 2020

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 47/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.

Aos 20 de maio de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2020, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 58/2020, Licitação nº 42/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME	17.770.952/0001-97	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo. A empresa DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME apresentou proposta de preços inicial de R\$ 7.300,00 mensais. O Pregoeiro solicitou para a empresa reduzir o valor proposto. Após muita insistência do Pregoeiro a empresa ofertou o lance de R\$ 6.450,00 mensais, alegando ser este o menor preço que a empresa pode executar os serviços. Considerando que a empresa apresentou valor abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME	R\$ 77.400,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 77.400,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME	17.770.952/0001-97	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

7 2 EP

90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2020.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME	Alyson Augusto Padilha	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 58/2020 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.

Expedição: 06/05/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME	ALYSON AUGUSTO PADILHA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE GERENCIAMENTO E	MÊS	7.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME		7.300,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE GERENCIAMENTO E	MÊS	7.400,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE GERENCIAMENTO E	MÊS	7.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME		7.300,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE GERENCIAMENTO E	MÊS	7.400,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE GERENCIAMENTO E	MÊS	7.400,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME		6.450,0000	-12,84

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE GERENCIAMENTO E	MÊS	7.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME		6.450,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 58/2020 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.

Expedição: 06/05/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE GERENCIAMENTO E	MÊS	12,0000	6.450,0000	77.400,00
Total do Fornecedor						77.400,00

Total Geral	77.400,00
-------------	-----------

7

A

B

fs

v

Ep

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 164178015
- **DATA DO PROTOCOLO:** 20/07/2016
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41600044096
- **ARQUIVAMENTO:** 20164178015
- **EMPRESA:** DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2OTA0MDI1OV8xNjQxNzgwMTUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1616803630)

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 1 de 3

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF nº 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº 6.520.657-9 SESP-PR, residente e domiciliado a Rua das Águias, nº 114, Bairro Gralha Azul, CEP 83824-016, Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65, Sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416 0004409-6 em sessão de 25/02/2013. Promove a Alteração e a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Objeto social da empresa que era: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7490-1/03 – Serviços de Agronomia e de Consultoria às atividades Agrícolas e Pecuárias; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura. Doravante passará a ser: **7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura; 7319-0/04 Marketing e Propaganda e 7311-4/00 Agências de Publicidade.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude das alterações acima, o titular resolve, por fim, **CONSOLIDAR** o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 00044096



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:14 SOB Nº 20164178015.
PROTOCOLO: 164178015 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601215167. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6**



Folha 2 de 3

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº. 6.520.657-9 SESP-PR, residente e domiciliado a Rua das Águias, nº 114, Bairro Gralha Azul, CEP 83824-016, Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65, Sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416 0004409-6 em sessão de 25/02/2013. Promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65, Sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto da empresa se constitui em: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura; 7319-0/04 Marketing e Propaganda e 7311-4/00 Agências de Publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 25/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou Impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida por **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:14 SOB Nº 20164178015.
PROTOCOLO: 164178015 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601215167. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME**
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 3 de 3

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

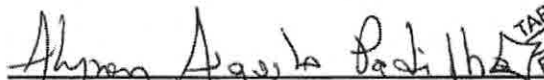
CLAUSULA NONA – FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2016.


ALYSON AUGUSTO PADILHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:14 SOB Nº 20164178015.
PROTOCOLO: 164178015 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601215167. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME

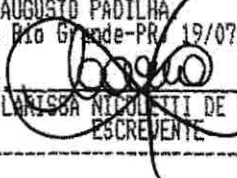
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: Cf0j6.grSdx.jCzpg - N25a5.MXGS
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ALYSON AUGUSTO PADILHA
Fazenda Rio Grande-PR/ 19/07/2016

Em test.  da verdade
LARISSA NICOLETTI DE ASSIS
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: Xf0jc.9r9dx.GP0pg - NZra5.MXGS
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ALYSON AUGUSTO PADILHA
Fazenda Rio Grande-PR/ 19/07/2016

Em test.  da verdade
LARISSA NICOLETTI DE ASSIS
ESCREVENTE

CANCELADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 16:14 SOB Nº 20164178015.
PROTOCOLO: 164178015 DE 20/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601215167. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 177451319
- **DATA DO PROTOCOLO:** 10/11/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41600044096
- **ARQUIVAMENTO:** 20177451319
- **EMPRESA:** DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUxMDkxOTY5NF8xNzc0NTEzMTkucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1722868378)

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 1 de 4

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF nº 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº 6.520.657-9 SESP-PR, residente e domiciliado a Rua das Águias, nº 114, Bairro Gralha Azul, CEP 83824-016, Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65, Sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416 0004409-6 em sessão de 25/02/2013. Promove a Alteração e a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa resolve alterar seu endereço para: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 04, 1º andar, Bairro: Iguaçu, CEP: 83.833-080, Fazenda Rio Grande/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil, e Oitocentos Reais) totalmente integralizado, em razão do aumento do salário mínimo no país, passa a ser alterado para o valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, neste ato.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ALYSON AUGUSTO PADILHA	100	93.700	R\$ 93.700,00
TOTAL	100	93.700	R\$ 93.700,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Em virtude das alterações acima, o titular resolve, por fim, **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo da EIRELI que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 00044096



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:57 SOB Nº 20177451319.
PROTOCOLO: 177451319 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463919. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 2 de 4

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº. 6.520.657-9 SESP-PR, residente e domiciliado a Rua das Águias, nº 114, Bairro Gralha Azul, CEP 83824-016, Fazenda Rio Grande – PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME** com sede à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 04, 1º andar, Bairro: Iguaçu, CEP: 83.833-080, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416 0004409-6 em sessão de 25/02/2013. Promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa gira sob o nome empresarial de **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME**, com sede à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 04, 1º andar, Bairro: Iguaçu, CEP: 83.833-080, Fazenda Rio Grande/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ALYSON AUGUSTO PADILHA	100	93.700	R\$ 93.700,00
TOTAL	100	93.700	R\$ 93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto da empresa se constitui em: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 – Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; 7112-0/00 – Serviços de Engenharia; 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; 8550-3/02 – Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura; 7319-0/04 Marketing e Propaganda e 7311-4/00 Agências de Publicidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:57 SOB Nº 20177451319.
PROTOCOLO: 177451319 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463919. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6



Folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 25/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou Impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida por **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do(a) titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: O(a) titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador(a), nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O(a) titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:57 SOB Nº 20177451319.
PROTOCOLO: 177451319 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463919. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
NIRE: 416 0004409 6**



Folha 4 de 4

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO – O(a) titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o(a) titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao(a) titular.

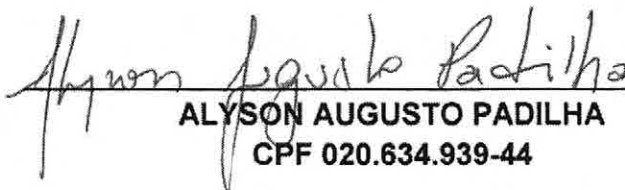
CLÁUSULA DECIMA – O endereço do(a) titular da EIRELI, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração de informações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim, lavra e assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

O(a) titular assina o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2017.


ALYSON AUGUSTO PADILHA
CPF 020.634.939-44



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:57 SOB Nº 20177451319.
PROTOCOLO: 177451319 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463919. NIRE: 41600044096.
DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.770.952/0001-97

Data da Emissão : 12/05/2020

Hora da Emissão : 09:43:20

Código de Controle da Certidão : 432C.5479.FA4F.432E

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 12/05/2020, com validade até 08/11/2020.

[Página Anterior](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.770.952/0001-97

Razão social: DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/03/2020	18/03/2020 a 15/07/2020	2020031804220223487196
08/02/2020	28/02/2020 a 26/06/2020	2020022803371318491502
09/02/2020	09/02/2020 a 09/03/2020	2020020903104749691836
21/01/2020	21/01/2020 a 19/02/2020	2020012102131180031210
02/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	2020010201322463038858
13/12/2019	13/12/2019 a 11/01/2020	2019121305082703670083
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	2019112304195066976504
03/11/2019	03/11/2019 a 02/12/2019	2019110308372035210801
15/10/2019	15/10/2019 a 13/11/2019	2019101505372778504534
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092306202622957177
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090403040419395021
15/08/2019	15/08/2019 a 13/09/2019	2019081504500612169782
27/07/2019	27/07/2019 a 25/08/2019	2019072703373786282490
08/07/2019	08/07/2019 a 06/08/2019	2019070803172068974810
09/06/2019	19/06/2019 a 18/07/2019	2019061904120440082897
31/05/2019	31/05/2019 a 29/06/2019	2019053104172531931932
12/05/2019	12/05/2019 a 10/06/2019	2019051203582408345090
23/04/2019	23/04/2019 a 22/05/2019	2019042303590275377766
04/04/2019	04/04/2019 a 03/05/2019	2019040405002574853525
16/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019	2019031604261537326879
25/02/2019	25/02/2019 a 26/03/2019	2019022502301542100157
06/02/2019	06/02/2019 a 07/03/2019	2019020603562762190579
18/01/2019	18/01/2019 a 16/02/2019	2019011803534751813572
30/12/2018	30/12/2018 a 28/01/2019	2018123003270097095366
11/12/2018	11/12/2018 a 09/01/2019	2018121105240223961850
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111901114776784022
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103114452365790476
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101122183562576735
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092215230376438443
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090315185630896389
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081417332712201850

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072618385569581885
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070717253976426100
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061818060423616356
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053018070466457901



Resultado da consulta em 20/05/2020 13:53:49

Voltar

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

**Confirmação de C**

Receita PR

Sefanet

Expresso

Informações do Documento

Certidão 021910111-78

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 17.770.952/0001-97

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 14/05/2020 09:07:10

Data de Validade 11/09/2020

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



Município de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

CWBYS8YUSQHP0UU1



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWBYS8YUSQHP0UU1
Data da emissão:	12/05/2020 09:40:02
Válido até:	11/06/2020
Contribuinte:	DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME
Nome fantasia:	DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO
CNPJ:	17.770.952/0001-97
Endereço:	MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625
Bairro:	IGUACU
Cidade:	Fazenda Rio Grande
CEP:	83.833-080
UF:	PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.770.952/0001-97

Certidão nº: 10680980/2020

Expedição: 12/05/2020, às 09:44:55

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.770.952/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





NIRE (Sede) 41600044096	CNPJ 17.770.952/0001-97	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2013	Início de Atividade 25/02/2013
Endereço Completo Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA, Nº 1625, SALA 04 ANDAR 1 IGUACU - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83833-080			
Objeto Atividades de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de Mercado e de opinião Pública; Serviços de Engenharia; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Desenvolvimento de programas de Computador sob encomenda; Serviços de Arquitetura; Marketing e Propaganda e Agências de Publicidade.			
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)			
Titular			
Nome ALYSON AUGUSTO PADILHA	CPF 020.634.939-44	Administrador S	Início do Mandato 25/02/2013 Término do Mandato
Dados do Administrador			
Nome ALYSON AUGUSTO PADILHA	CPF 020.634.939-44	Início do Mandato 25/02/2013	Término do Mandato
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 21/11/2017	Número 20177451319	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2020, às 08:23:17 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N71VWBA5**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6788/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DENEIR JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENEIR JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ**

RNP: **2615385135**

Registro: **SP-5069749681/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720194339479** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **10/09/2019** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELLI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR** CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Rua: **R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900**

Contrato: **17/2019** celebrado em **21/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 84.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-900**

Data de início: **21/02/2019** Previsão de término: **20/02/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Atividade Técnica: **1- Consultoria** Consultoria, Ensino, Gestão **GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMAS DE OBRAS FEDERAIS**, 1 UNID

Informações complementares:

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 31/07/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6788/2019

21/05/2020 10:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 392791/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 392791/2019.

CAT nº 6788/2019 de 11/11/2019, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELLI/ME**, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625 – Sala 04, Bairro Iguaçu, CEP:83.833-080, na cidade de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97, executa para a Prefeitura Municipal de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR), os serviços abaixo discriminados:

- Tomada de Preços nº 01/2019 – Processo de Compra nº 05/2019;
- ART nº **1720194339479**;
- Responsável técnico pela execução: Deneir José Gonçalves da Cruz – Engenheiro Civil – CREA - SP-5069749681/D;
- Período de realização: 21/02/2019 a 20/02/2020 (contrato em execução);
- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTOS PARA O USO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS (SIMEC, PAR, SICONV, FNS, FUNASA E SISMOB).

Atenciosamente.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.


Eng. André Otto Hochstein
CREA-PR 127056/D – Decreto 32/2017
Art Cargo Função 20170926720
Secretaria Municipal de Planejamento

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 392791/2019.

CAT nº 6788/2019 de 11/11/2019, página 2 de 2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

Autenticidade Eletrônica da Certidão
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DA CERTIDÃO**Nº 0000000541527****AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CAT**

Validade: 21/05/2020

DETALHES DA CERTIDÃO**Tipo:** CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Número:** 541527**Validade:** Indeterminada**DADOS DO PROFISSIONAL****Profissional:** Ana Paula Hadlich Fernandes**Título:** Arquiteto e Urbanista**Registro Nacional:** A101531-1**Obtenção do título:** 21/02/2014**Data de Registro:** 02/06/2014**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT****Número do RRT:** 8933548**Tipo do RRT:** SIMPLES**Registrado em:** 05/11/2019**Forma de registro:** INICIAL**Participação Técnica:** INDIVIDUAL**Empresa contratada:** (17.770.952/0001-97) - DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELLI ME**Descrição:**

- GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMAS DE OBRAS FEDERAIS.

DADOS DO CONTRATO**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ**Tipo do contratante:** Órgão Público**Contrato:****Data Inicio:** 05/07/2019**Data Fim:** 05/11/2019**Valor do contrato:** R\$ 65.400,00**Celebrado em:** 06/07/2018**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

5.2 - CONSULTORIA , 1.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**AVENIDA:** IVO JANGADA**Nº** 267**Complemento:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** IMBAÚ**UF:** PR**CEP:** 84250000**Coordenadas Geográficas:** 0 0**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Autenticidade da certidão nº 541527/2019

21/05/2020 10:05:57



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	56714/2020
REGISTRO - CREA :	61239
SOLICITADA POR :	DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELLI - ME
OBJETIVO SOCIAL :	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; pesquisas de mercado e de opinião pública; serviços de engenharia; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; atividades de apoio à Educação, exceto caixas escolares; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda ; serviços de arquitetura; Marketing e propaganda e Agencias de publicidade.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - ERIK TAKASHI KUROI Carteira: PR-134983/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA 2 - DENEIR JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ Carteira: SP-5069749681/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA 3 - MATHEUS JARESKI ANDRADE Carteira: PR-169488/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	12/05/2020 14:15:13
VALIDADE :	30/09/2020
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000556119



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CRQ/PJ**



Validade: 31/05/2020

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELLI ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 28/06/2016

Registro CAU : PJ33488-0

Registro CAU Antigo: 33488-0

Objeto Social: CNAE 7020-4/00 Atividades de Consultoria em Gestão empresarial; CNAE 7111-1/00 Serviços de Arquitetura

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Ana Paula Hadlich Fernandes

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 27/06/2016

Número do RRT: 8543134

Tipo de Vínculo:

Designação:

Certidão nº 556119/2020
20/05/2020 14:05:56



Validar documentos



Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

VERIFICAR



Certidão de regularidade - Empresa
TIPO DOCUMENTO

12/05/2020 14:28
DATA DO DOCUMENTO

162/2020
Nº DOCUMENTO

31/12/2020
DATA VALIDADE

CRA-PR
CONSELHO EMISSOR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

DATA: 06/05/20

ABERTURA: 20/05/20

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME	6.450,00	77.400,00

Totalizando por fornecedor:

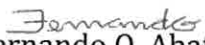
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME	17.770.952/0001-97	77.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

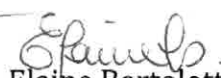
Valor total da licitação é de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de maio de 2020.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

DATA: 06/05/20

ABERTURA: 20/05/20

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2020, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME	6.450,00	77.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME	17.770.952/0001-97	77.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 21 de maio de 2020.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE MARIOPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02/2016/GP, que entre si celebram o Município de Maricópis e Cetic Center do Tratamento de Resíduos Sólidos, Idre e Coma da Chapédo Lúá, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maricópis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tobias Esqueval Tafarelli Gherlert, brasileiro, portador da CURT nº 8.646.439-7 SSP/SR, inscrito no CPF/MF nº 056.521.936-13, residente e domiciliado na Rua R, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maricópis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e de outro lado Cetic Center do Tratamento de Resíduos Sólidos, Idre e Coma da Chapédo Lúá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.900.001-58, inscrição estadual nº 02.320.731, com sede na Rodovia Angelo Balduino, Km 20, Jd. Santa Helena, CEP 85.890-000, inscrita no ISENTI nº 02.320.731, com sede em Santa Catarina, onde está representada por Valmir Baldurcio, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 065.184.519-04, portadora CURT nº 354.796-5 SSP-SR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP 89.812-185, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo carter e ajustado à execução dos serviços, adiante especificados, cuja lotação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 32/2016, que independentemente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa especializada no recolhimento do lixo domiciliar, coleta seletiva, coleta de resíduos sólidos, manutenção de máquinas, veículos, caminhões e máquinas, no permitido urbanístico municipal, devendo a empresa prestar pessoal treinado, adequado e também unidade licenciada para o destino correto dos rejeitos. A coleta do Lixo orgânico será realizada nas ruas e bairros do perímetro urbano da cidade de Maricópis, Cilusaçu Primeira - DO Aditamento - I - De Promoção de Preço - a) De Fundamento Legal - A promoção de preço em questão será realizada conforme previsto contido na Cilusaçu Quarta do contrato e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Além disso, os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da continuidade necessidade pública a ser satisfeita. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos orçamentos orçamentários, exceto quando aos relativos [...] II - à prestação de serviços essenciais, desde que haja garantia de continuidade da duração programada por prazo sucessivos perenes com valor à disposição de preços e condições constantes para a administração, limitada a sessenta meses. Os contratos cujos prazos não exiguem ao conter referido dispositivo lei, MARGAL JUSTEN FILHO nos ensina: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser atendida... O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeta através de um serviço." (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 19ª ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 831). Cláusula Segunda - De Justificação - O ato administrativo pretendeu nomear ser praticado sem maiores enervos, portanto, há prévia controle por tanto, conforme se extrai da Cilusaçu Quarta. Portanto, a decisão administrativa, não constitui ato de gestão, pois trata-se de ato de natureza meramente executiva, específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - a prestação de serviços acontece de forma contínua e a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho, cumprindo com as obrigações contratuais, de acordo com a Lei e Legislações em vigor. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II, autoriza a sua alteração. V - conforme informação registrada no pedido protocolado a empresa apresenta engajamento ao resultado de preço (INPC) previsto na Cilusaçu Nona do instrumento contratual. VI - A conclusão de demanda nº 193721 do CONTRACON não impõe óbice à realização do termo atual. Cláusula Terceira - De Preço e Valor - I - O preço que ora de 48 (quarenta e oito) meses passará a ser de 60 (sessenta) meses, aumentando assim o período de 12 (doze) meses. II - O valor certo e certo de R\$ 321.345,56e (trezentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), inicialmente estabelecido, passará a ser R\$ 1.537.676,65 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Aumentando o valor total de R\$ 321.345,56 (trezentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Ficando assim o valor mensal a ser pago no valor de R\$ 26.778,83 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). Cilusaçu Quarta - Vigência - I - Permanecer em plena vigência sob todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao sigilo e integral observância do disposto no artigo 5º do Instrumento Contratual, firmam-se em 3 (três) dias, na qual local a seguir: Maricópis - OR de Maio de 2016, Município de Maricópis - Contratante - Tobias Esqueval Tafarelli Gherlert - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

TERMO DE ADICIONAMENTO Nº 42020. Contrato de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços 382017/01P, que entre si celebraram o Município de Mariporã e Cebir Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Ltda. e Comê de Chapéado Ltda. na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariporã, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Tobias Esquivel Taffari (gênero: brasileiro, portador da CUIR nº 8.848.438-73 SSP-RJ, inscrito no CPF/MF nº 056.521.938-13, residente e domiciliado na Rua B, centro, CEP 55.525-000, na cidade de Mariporã, estado de Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Cebir Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Ltda. inscrita no CNPJ nº 04.649.000-00, com sede na Rodovia Leste-Oeste, km 20, s/n, km, bairro água amarela, CEP 89.801-790, na cidade de Chapéado, estado de Santa Catarina, de ora em diante representado por Valmir Baldreus, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF/MF nº 085.184.519-44, portadora CNRG nº 354.799-5 SSP-SC, residente domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, CEP 89.812-115, na cidade de Chapéado, estado de Santa Catarina, de ora em diante denominado CONTRATADA, lavdo entre e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 42017, que independe de sua inscrição, integra o presente contrato que poderá pelas partes ser alterado, acrescido ou reduzido.

As partes acima qualificadas, no ato da assinatura do presente instrumento, estavam em condições que permitem a contratação de empresa para locação de um container de 25 m³ para armazenagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I - sólidos não contaminados orgânicos e não recidivais. Cláusula Primeira - Do Aditamento - I - Da Promulgação (de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A promulgação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira do contrato e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e as que se trata de serviço de locação de bem móvel (art. 8º, II), e os interesses da contratação estão sendo devidamente resguardados, diante da continuidade necessidade da obra a ser realizada. Vigor. 8º - Para fins desta Lei, consideram-se [...] o Serviço - tanto atividades essenciais, como de utilidade pública, conservação, preservação, manutenção, administração, manuseio, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-operacionais [...] (grifo nosso). Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos [...] II - à prestação de serviços e render executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observada a possibilidade de comunicação à Comissão de Licitação. Art. 6º - O contratado, no exercício do contrato, deverá cumprir com as obrigações assumidas, com as condições, cláusulas, termos, cláusulas e condições que estiverem prescritas nesse instrumento, na verdade, a permanência da necessidade pública e sua satisfação [...] que o fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço" (em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 19º ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 831). Cláusula Segunda - Do Justificativa - O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores onerosos, porque: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Terceira (Ref. Dos Prazos e Vigência). II - há disponibilidade orçamentária para tal fm, com previsão específica no PPA 2004 e LCA, que repassa o valor das despesas com outros serviços de terceiros, para a contratação de empresa para locação de container, para armazenamento, transporte e destino final da empresa vem desenvolvendo um bom trabalho, cumprindo com as obrigações contratuais, de acordo com as normas e Legislações em vigor. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza a sua celebração. V - conforme informação consignada no pedido protocolado a empresa renuncia expressamente ao pedido de preço (INPC) previsto na Cláusula Nona do instrumento contratual. VI - A conclusão da demanda nº 189721 do COTEP/BR não impõe óbice à realização do termo aditivo. Cláusula Terceira - Do Prazo e Vigência - I - O prazo que era de 36 (três e seis) meses passará a ser de 48 (quarenta e oito) meses, acumulando assim o período de 12 (doze) meses. II - O valor por este termo aditivo acrescido de 12 (doze) meses, será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais e zero centavos), passará a ser de R\$ 74.692,20 (setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Aumentando o valor total de R\$ 19.206,00 (dezenove mil e duzentos e seis reais e sessenta centavos). Ficando assim o valor mensal a ser pago no valor de R\$ 1.600,55 (um mil e sessentos reais e cinquenta e cinco centavos). Cláusula Quarta - Vigência - I - Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato de presente Termo, firmam-no em 3 (três) dias de igual teor e forma. Mariporã, 08 de Outubro de 2020.

Assinatura: Tobias Esquivel Taffari (Shedler - Prefeito Municipal)

MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO
Secretaria de Engenharia e O&M

Fls. 001

Fls. 002

Fls. 003

Fls. 004

Fls. 005

Fls. 006

Fls. 007

Fls. 008

Fls. 009

Fls. 010

Fls. 011

Fls. 012

Fls. 013

Fls. 014

Fls. 015

Fls. 016

Fls. 017

Fls. 018

Fls. 019

Fls. 020

Fls. 021

Fls. 022

Fls. 023

Fls. 024

Fls. 025

Fls. 026

Fls. 027

Fls. 028

Fls. 029

Fls. 030

Fls. 031

Fls. 032

Fls. 033

Fls. 034

Fls. 035

Fls. 036

Fls. 037

Fls. 038

Fls. 039

Fls. 040

Fls. 041

Fls. 042

Fls. 043

Fls. 044

Fls. 045

Fls. 046

Fls. 047

Fls. 048

Fls. 049

Fls. 050

Fls. 051

Fls. 052

Fls. 053

Fls. 054

Fls. 055

Fls. 056

Fls. 057

Fls. 058

Fls. 059

Fls. 060

Fls. 061

Fls. 062

Fls. 063

Fls. 064

Fls. 065

Fls. 066

Fls. 067

Fls. 068

Fls. 069

Fls. 070

Fls. 071

Fls. 072

Fls. 073

Fls. 074

Fls. 075

Fls. 076

Fls. 077

Fls. 078

Fls. 079

Fls. 080

Fls. 081

Fls. 082

Fls. 083

Fls. 084

Fls. 085

Fls. 086

Fls. 087

Fls. 088

Fls. 089

Fls. 090

Fls. 091

Fls. 092

Fls. 093

Fls. 094

Fls. 095

Fls. 096

Fls. 097

Fls. 098

Fls. 099

Fls. 100

Fls. 101

Fls. 102

Fls. 103

Fls. 104

Fls. 105

Fls. 106

Fls. 107

Fls. 108

Fls. 109

Fls. 110

Fls. 111

Fls. 112

Fls. 113

Fls. 114

Fls. 115

Fls. 116

Fls. 117

Fls. 118

Fls. 119

Fls. 120

Fls. 121

Fls. 122

Fls. 123

Fls. 124

Fls. 125

Fls. 126

Fls. 127

Fls. 128

Fls. 129

Fls. 130

Fls. 131

Fls. 132

Fls. 133

Fls. 134

Fls. 135

Fls. 136

Fls. 137

Fls. 138

Fls. 139

Fls. 140

Fls. 141

Fls. 142

Fls. 143

Fls. 144

Fls. 145

Fls. 146

Fls. 147

Fls. 148

Fls. 149

Fls. 150

Fls. 151

Fls. 152

Fls. 153

Fls. 154

Fls. 155

Fls. 156

Fls. 157

Fls. 158

Fls. 159

Fls. 160

Fls. 161

Fls. 162

Fls. 163

Fls. 164

Fls. 165

Fls. 166

Fls. 167

Fls. 168

Fls. 169

Fls. 170

Fls. 171

Fls. 172

Fls. 173

Fls. 174

Fls. 175

Fls. 176

Fls. 177

Fls. 178

Fls. 179

Fls. 180

Fls. 181

Fls. 182

Fls. 183

Fls. 184

Fls. 185

Fls. 186

Fls. 187

Fls. 188

Fls. 189

Fls. 190

Fls. 191

Fls. 192

Fls. 193

Fls. 194

Fls. 195

Fls. 196

Fls. 197

Fls. 198

Fls. 199

Fls. 200

Fls. 201

Fls. 202

Fls. 203

Fls. 204

Fls. 205

Fls. 206

Fls. 207

Fls. 208

Fls. 209

Fls. 210

Fls. 211

Fls. 212

Fls. 213

Fls. 214

Fls. 215

Fls. 216

Fls. 217

Fls. 218

Fls. 219

Fls. 220

Fls. 221

Fls. 222

Fls. 223

Fls. 224

Fls. 225

Fls. 226

Fls. 227

Fls. 228

Fls. 229

Fls. 230

Fls. 231

Fls. 232

Fls. 233

Fls. 234

Fls. 235

Fls. 236

Fls. 237

Fls. 238

Fls. 239

Fls. 240

Fls. 241

Fls. 242

Fls. 243

Fls. 244

Fls. 245

Fls. 246

Fls. 247

Fls. 248

Fls. 249

Fls. 250

Fls. 251

Fls. 252

Fls. 253

Fls. 254

Fls. 255

Fls. 256

Fls. 257

Fls. 258

Fls. 259

Fls. 260

Fls. 261

Fls. 262

Fls. 263

Fls. 264

Fls. 265

Fls. 266

Fls. 267

Fls. 268

Fls. 269

Fls. 270

Fls. 271

Fls. 272

Fls. 273

Fls. 274

Fls. 275

Fls. 276

Fls. 277

Fls. 278

Fls. 279

Fls. 280

Fls. 281

Fls. 282

Fls. 283

Fls. 284

Fls. 285

Fls. 286

Fls. 287

Fls. 288

Fls. 289

Fls. 290

Fls. 291

Fls. 292

Fls. 293

Fls. 294

Fls. 295

Fls. 296

Fls. 297

Fls. 298

Fls. 299

Fls. 300

Fls. 301

Fls. 302

Fls. 303

Fls. 304

Fls. 305

Fls. 306

Fls. 307

Fls. 308

Fls. 309

Fls. 310

Fls. 311

Fls. 312

Fls. 313

Fls. 314

Fls. 315

Fls. 316

Fls. 317

Fls. 318

Fls. 319

Fls. 320

Fls. 321

Fls. 322

Fls. 323

Fls. 324

Fls. 325

Fls. 326

Fls. 327

Fls. 328

Fls. 329

Fls. 330

Fls. 331

Fls. 332

Fls. 333

Fls. 334

Fls. 335

Fls. 336

Fls. 337

Fls. 338

Fls. 339

Fls. 340

Fls. 341

Fls

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 14/2020. Processo nº 84/2020. PARTES: Município de Pató Branco e Salvi & Chaves Ltda, CNPJ: 27.500.386/0001-57. **OBJETO:** Aquisição de máscaras destinadas à distribuição gratuita junto aos municípios, em caráter emergencial, em atendimento ao Plano de Contingência e de acordo com o Decreto Municipal 8.641 de 20 de março, o qual estabelece situação de emergência no Município de Pató Branco, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID 19. **VALOR:** O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto do futuro contrato é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0801.1030100432114000 - Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC - Unidade - 339903.00 - Material de Consumo (0806-9160). **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente contratação para promover o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do SARS-COVI-2 (COVID-19). **Dispensa De Licitação:** A justificativa legal encontra-se embasada na Lei 13979/2020: Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde desmoldados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. **Pató Branco,** 20 de maio de 2020. **Augustinho Zucchi** - Prefeito. **Márcia Fernandes de Carvalho**-Secretária de Saúde.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 194/2020 **ESTADO DO PARANÁ**

Atos e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 015/2020, de 30 de abril de 2020.

ADMIR JOSE GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto nº 095, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de igualar das atividades relacionados aos serviços de prevenção e combate de emergência de vinícolas, oficinas realizadas pela Assistência Social;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 011/2020 – CEEPR;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com a Educação Infantil no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O presente altera o inciso VII, do art. 6 do Decreto nº 095, de 30 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6. I, -

[...]

as atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, oficinas (Informática, Belas Artes, artesanato, pintura etc.), inclusive reuniões de grupo de idosos, de forma presencial, entretanto, podendo serem realizadas de forma remota, como através de vídeos conferências, WhatsApp, redes sociais, etc.

Art. 2º - O presente altera o art. 19 do Decreto nº 095, de 30 de abril de 2020, e incluído o parágrafo único do mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - O parágrafo único da Educação Infantil será em conformidade com o artigo 2º da Lei 10.436/2002 – CEEPR, permanecendo suprimida de forma presencial, entretanto, podendo ser realizada de forma remota, seja através da Assistência Municipal de Educação, como através de vídeo conferência, WhatsApp, redes sociais, etc.

Parágrafo único – Fica estabelecido que para os alunos da Educação Infantil e CMEI's, as atividades de ensino e aprendizagem, serão feitas de orientações e supervisão orientadas as famílias para o desenvolvimento de aprendizagem, sem qualquer obrigatoriedade ao seu comparecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto durar a situação de emergência COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2020.

ADMIR JOSE GHELLER.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICA DE CORONEL VILHA - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA DE CORONEL VILHA - ESTADO DO PARANÁ Nº 45/2020
 O Município de Coronel Vilha, Estado do Paraná, torna pública a república de preço para a realização do Pimpeo Presencial nº 45/2020, ao MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRANCHAS DE LUCALFO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VILHA, PARANÁ. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vilha, no dia 15 de junho de 2020. Abertura das envelopes: às 09:30h do dia 15 de junho de 2020. Tal república se faz necessária devido a alteração de forma de participação no certame, sendo permitida somente a participação de pessoas jurídicas. O valor máximo total estimado é de R\$ 58.050,00. O edital poderá ser consultado junto ao Município de Coronel Vilha, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço eletrônico: www.coronelvila.pr.gov.br, e/ou (41) 5234-8399. Contato: 22 de maio de 2020. Adm.º Municipal de Coronel Vilha, Paraná, 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PMB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno publica a Homologação do Pregão Eletrônico nº 022-2020 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamento Turbidímetro, destinado as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, em favor da seguinte empresa:

➤ **Delfini Industria Comercio Ltda.**, no valor total de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Renascença, 22 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PARCER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

DATA: 06/05/2020	ABERTURA: 20/05/2020	HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020		
DATA: 06/05/2020	ABERTURA: 20/05/2020	HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.		
SOLICITAÇÃO Nº 001/2020 - Intimado para apresentar proposta no seguinte endereço eletrônico: www.diadoc.com.br/licitacao/licitacao.asp?licitacao=127594017 , no período das 26 de maio de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 2759/017 e suas alterações.		

© 2007 The Authors
Journal compilation © 2007 Blackwell Publishing Ltd

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 55/2020 - Pregão Presencial nº 31/2020 - Contratante: Município de Coronel Vívda, Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ nº 21.929.81/0001-30, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia rotunda diurnas, a serem executadas nas dependências dos prédios públicos da Praça Angel Mezzomo. Valor total R\$ 99.466,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 22.05.2020 a 21.05.2021. Coronel Vívda, 21 de maio de 2020. Frank Adel Schiavini, Prefeito.

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 28
O Pleno de Pato Branco, Estado do Paraná, faz uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII e art. 52, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
O candidato ao Cerezo nº 2.933, de 10 de agosto de 1995, que institui o Conselho Municipal de Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Trabalho:

1- Representantes do Poder Público

Prefeitura Municipal
Titular: Ademar Pompeu
Suplente: Luiz Marino
Titular: Penelope Cristina Bonaldi
Suplente: Yvoneide Luis da Cruz
Titular: Juciane Aparecida Pereira
Suplente: Jessé João de Silva

2- Representantes das Empresas de Trabalhadores

Suplente: Vitor Sousa e Ojeda
Titular: Leandro de Freitas

Suplente: Douglas Ribeiro Lopes dos Santos
 Titular: João Luis Carneiro
 Suplente: Jéficio Rios de Silva
IR – Representantes das Escolas de Futebol
 Titular: Muri Aguiar de Moraes
 Suplente: Evandro Neri
 Titular: João Vazquez
 Suplente: João Paulo Costini
 Titular: Gise Carol Chingene
 Suplente: Valécio Francisco Demaria

Art. 2º, § 2º, desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias 147 de 23 de março de 2018 e 342, de 14 de maio de 2017 e demais disposições em contrário.

Curitiba, 03 de maio de 2018. Prefeitura do Polo Branco, 22 de maio de 2020.

AUGUSTINO ZUCCHI

Ministerul de Cooperare Internațională - 88

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - PR

DATA: 07/09/2021	ABERTURA: 21/09/2021	HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GAS P12 E GAS P63, conforme disposto no objeto do presente Edital.		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREÇO PRESENCIAL Nº 43/2021		
DATA: 07/09/2021	ABERTURA: 21/09/2021	HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS ADIQUIÇÕES DE AGUA MINERAL GAS P12 E GAS P63, conforme disposto no objeto do presente Edital.		

Assinado eletronicamente pelo(a) representante da administração municipal em 25 de maio de 2021 - conforme autógrafo
para: Len Maciel e Silva / 278520217 e outros interessados

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2020

ATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2020
 Realizado no processo de Dispensa de Licitação nº 023/2020, de 20 de maio de 2020, atendendo solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 15.382,80 (quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE ALARME DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: INVOLÁVEL RENASCENÇA LTDA, CNPJ sob nº 22.291.157/001-62, Renascença – PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

LESSIR CANAN BORTOLI
Rue de la Mairie, 14

Prefeito Municipal

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

RETIFICAÇÃO e edital referente ao Aviso de Licitação do
 PREÇO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – PMM, publicado no
 Jornal Diário do Sudoeste dia 21/05/2020, página 85, edição nº
 7641.
 Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2020, às 13:30
 horas.
 Leia-se: DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2020, às 09:00
 horas.
 Mangueirinha, 22 de maio de 2020.
 Publique-se
 Setor de Licitação



Segunda-Feira, 25 de Maio de 2020

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Ano III – Edição Nº 0466



HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.05.24 17:32:19
+03'00'

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
Licitações	01
Contratos	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

DATA: 07/05/20

ABERTURA: 21/05/20

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	BRUNO HART & HART LTDA-ME	12,70	25.400,00
02	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	77,00	38.500,00
03	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	278,00	13.900,00
04	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	140,00	2.800,00
05	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	490,00	2.450,00
06	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	42,00	420,00
07	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	19,00	285,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BRUNO HART & HART LTDA-ME	23.875.435/0001-85	25.400,00
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	04.374.820/0001-41	58.355,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 83.755,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 21 de maio de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

DATA: 07/05/20

ABERTURA: 21/05/20

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2020, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	BRUNO HART & HART LTDA-ME	12,70	25.400,00
02	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	77,00	38.500,00
03	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	278,00	13.900,00
04	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	140,00	2.800,00
05	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	490,00	2.450,00
06	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	42,00	420,00
07	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	19,00	285,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BRUNO HART & HART LTDA-ME	23.875.435/0001-85	25.400,00
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	04.374.820/0001-41	58.355,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 83.755,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 21 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod331545

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 45/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 05 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 05 de junho de 2020. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da forma de participação no certame, sendo permitida somente a participação de pessoa jurídica. O valor máximo total estimado é de R\$ 59.053,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de maio de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod331567

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

DATA: 06/05/20

ABERTURA: 20/05/20

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DESENVOLVER-GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME	6.450,00	77.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DESENVOLVER-GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME	17.770.952/0001-97	77.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 21 de maio de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

DATA: 06/05/20

ABERTURA: 20/05/20

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2020, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DESENVOLVER-GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME	6.450,00	77.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DESENVOLVER-GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME	17.770.952/0001-97	77.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 21 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod331544

CONTRATOS

CONTRATO nº 55/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ nº 21.929.813/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia noturna desarmada, a serem executados nas dependências dos prédios públicos da Praça Ângelo Mezzomo. Valor total R\$ 98.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 22.05.2020 a 21.05.2021. Coronel Vivida, 21 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod331543